

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 0 46 /2020

Teresina (PI), 20 de março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) e considerando o disposto no Decreto nº 18.884 de 16 de março de 2020; Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020; Decreto nº 18.901 de 19 de março de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensas, até ulterior deliberação, o atendimento nos Espaços da Cidadania, Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC e Salas da Cidadania, em Teresina e no interior do Estado.

Art. 2º Aos gestores caberá empreender ações para garantir a continuidade na prestação dos serviços, mediante revezamento e/ou teletrabalho.

Art. 3º Ficam suspensas até ulterior deliberação as reservas do Espaço de Lazer do Servidor Público.

Art. 4º Ficam suspensas a realização de viagens no âmbito desta SEADPREV, salvo expressa autorização do Secretário.

Art.5º Fica limitado, até ulterior deliberação, o atendimento do Centro Integrado de Atenção ao Servidor Público do Estado do Piauí - CIASPI, ao horário de 07h30min a 13h30min, sendo o agendamento dos serviços viabilizados preferencialmente por telefone (86) 3216-3772 e e-mail periciciaspi@seadprev.pi.gov.br.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos dos dispositivos em contrário nas portarias nº 43 e 43-A.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Merlong Sojano Nogueira

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**Of. 368**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 086/2020 - GDG - DETRAN/PI**

Teresina-PI, 20 de março de 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, as orientações da Organização Mundial de Saúde/OMS, do Ministério da Saúde e o teor do Decreto Estadual nº 18901 de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 185 de 19 de março de 2020 do CONTRAN;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender os atendimentos do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI até ulterior deliberação.

Parágrafo único - Permanecem ativos todos os serviços on-line e eletrônicos do DETRAN/PI.

Art. 2º Ficam mantidos todos os serviços do DETRAN/PI que possam ser executados na modalidade teletrabalho, em especial os executados pelas Gerência de Tecnologia de Informação, Diretoria Administrativa Financeira e Procuradoria do DETRAN/PI.

Art. 4º Ficam recepcionados os dispositivos do Decreto Estadual nº 18901/2020 e da Deliberação nº 185/2020 do CONTRAN, no âmbito do DETRAN/PI sendo, ambos, partes integrantes desta portaria, consistindo nos anexos I e II respectivamente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ARÃO MARTINS DO RÉGO LOBÃO  
DIRETOR GERAL - DETRAN/PI

**Of. 118**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA GAB. Nº 12 /2020**

Teresina, 19 de março de 2020.

Dispõe sobre as medidas preventivas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Estadual do Meio Ambiente em relação a pandemia do coronavírus e dá outras providências.

A Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Decreto 18.884 de 16 de março de 2020.

Considerando a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em decorrência da infecção humana pelo coronavírus ( COVID) contendo a previsão de diversas medidas de saúde pública para diminuição da transmissão de doenças infecciosas sem vacina ou tratamento farmacológico específico recomendando a sua adoção em relação a COVID 19.



Considerando a proibição de grandes aglomerações, fechamento de escolas e restrições de transporte público.

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores, consultores e demais transeuntes nas dependências do órgão, bem como manter os serviços funcionando de forma adequada e eficiente.

Considerando a Lei 13.979 de 06.02.2020 que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando o Decreto Estadual 18.884 de 16 de março de 2020 que regulamenta a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para dispor no âmbito do Estado do Piauí sobre as medidas de emergência de saúde pública e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia.

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, até ulterior deliberação a realização de eventos coletivos nas dependências da Secretaria Estadual do Meio Ambiente.

Art. 2º Ficam dispensados do expediente até o dia 31 de Março de 2020, os servidores:

I- Mulheres grávidas

II- Portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento da mortalidade pelo COVID-19 (diabéticos, hipertensos, pessoas com problema no coração, asmáticos, doentes renais e outras doenças comprovadamente crônicas)

III- Servidores acima de 60 anos

IV- Que regressaram de áreas onde tenham ocorrido comprovada transmissão do coronavírus, mesmo que não apresentem sintomas da COVID-19 ou que tenham tido contato com pessoas nesta situação.

§ 1º As dispensas deverão ser solicitadas, através de requerimento e protocolo, em caso de doença trazer atestado ou laudo médico, receituário médico ou outra documentação suficiente que comprove a condição de servidor.

§ 2º Os servidores dispensados do comparecimento presencial no órgão ficarão à disposição para prestar informações e/ou realizar ações no ambiente doméstico.

§ 4º Os servidores com menos de 60 anos deverão realizar sistema de rodízio estabelecido na Secretaria em dias alternados conforme rodízio estabelecido no setor por cada Diretoria com memorando dirigido ao Gabinete da Secretária para conhecimento da respectiva listagem de servidores e períodos recomendados.

§ 5º Todos os servidores deverão promover ações para potencializar a ventilação natural das salas, bem como zelar pela adoção das medidas de segurança e higienização recomendadas pela OMS, dentre elas:

I- Lavar as mãos até a metade do pulso, esfregando a parte interna das unhas e quando isso não for possível usar álcool em gel 70% para limpar as mãos antes de encostar em áreas como nariz, olhos e boca.

II- Evitar cumprimentar as pessoas com abraços, apertos de mão, beijos e quaisquer outras formas de contato nas dependências da Secretaria, a fim de prevenir a propagação do vírus.

III- Tossir ou espirrar levando o rosto à parte interna do cotovelo

IV- Manter a distância de 1 metro de pessoas espirrando ou tossindo

V- Limpar com álcool objetos tocados frequentemente como celulares, grampeadores, furadores de papel, entre outros.

VI- Evitar o compartilhamento de objetos pessoais

Art 3º Ficam suspensos os atendimentos ao público exceto agendas previamente autorizadas até posterior deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 19 de março de 2020.

Sádía Gonçalves de Castro  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. S/Nº



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

PORTARIA GAB. FAPEPI/ 008 /2020

Dispõe sobre as medidas preventivas a serem adotadas no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí (Fapepi), em relação à pandemia COVID-19, e dá outras providências.

O PRESIDENTE da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 16º, inciso III do Regimento Interno da FAPEPI, nos termos da Lei nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do COVID-19 (coronavírus) pela Organização Mundial de Saúde, no último dia 11 de março de 2020, e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o caráter ininterrupto da prestação dos serviços, com necessidade de manutenção da prestação de serviços por parte desta Fundação;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de atividades laborais em regime de trabalho remoto e teletrabalho:

## RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam suspensas, até ulterior deliberação, a realização de eventos coletivos nas dependências da FAPEPI, que não sejam imprescindíveis.

Artigo 2º. Estão dispensados do expediente da FAPEPI, pelo prazo de 15 (quinze) dias os servidores:

I. Mulheres grávidas;

II. Maiores de 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento da mortalidade pelo COVID-19 (diabéticos, hipertensos, pessoas com problemas no coração, asmáticos, doentes renais e outras doenças comprovadamente crônicas);

III. E outros, a critério da presidência.

§1º Servidores ocupantes de cargos em comissão ou que ocupem funções essenciais, que se enquadrem nas situações de vulnerabilidade citadas, deverão solicitar prévia autorização do gestor da entidade.

§2º Os servidores dispensados para comparecimento presencial na entidade autárquica ficarão à disposição para prestar informações e/ou realizar ações no ambiente doméstico.

Parágrafo único. Os servidores dispensados que ficarão à disposição para prestar informações, poderão fazer uso de ferramentas digitais, para realização de reuniões online, tais como ligações via WhatsApp, e-mail, Skype, Instagram, dentre outros.

Artigo 3º. Os servidores que regressem de áreas com comprovada transmissão comunitária, mesmo que não apresentem sintomas, deverão utilizar máscaras e intensificar as medidas de segurança recomendadas.

Artigo 4º. Todos os servidores deverão promover ações para potencializar a ventilação natural das salas, bem como zelar pela adoção das medidas de segurança de higienização necessárias.

Artigo 5º. Fica suspenso, pelo prazo de 15 (quinze) dias, o recebimento de consultas públicas nesta Fundação formuladas através de processos físicos, somente sendo aceitas as consultas feitas através do e-mail fapepi@fapepi.pi.gov.br.

Parágrafo único. Somente por autorização escrita do Presidente poderão ser aceitas consultas formuladas por meio de processo físico.

Artigo 6º. Enquanto durar a situação da Pandemia, serão limitados os atendimentos presenciais na FAPEPI aos casos urgentes, assim qualificados pelo Presidente, após solicitação feita através do e-mail fapepi@fapepi.pi.gov.br.

Artigo 7º. Fica suspenso, a partir de 19 de março de 2020 o uso do Registro Eletrônico de Frequência (REF) para o registro de ponto, que deverá ser registrado manualmente e ratificado pela Chefia Imediata.

Artigo 8º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 19 de Março de 2020.

Antonio Cardoso do Amaral  
PRESIDENTE

Of. 083



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

PORTARIA Nº 009/2020.

Teresina(PI), 13 de Fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - De acordo com o Art. 91, da Lei Complementar Nº 13 de 03.01.94, em observância ao Processo Nº AA.017.1.000059/20-74, conceder 30 (trinta) dias restante do quinquênio 01/11/1988 a 30/10/1993 e 60 dias do quinquênio 01/11/1993 a 30/10/1998 de Licença Prêmio ao servidor da extinta Fundação CEPRO, FRANCISCO CARLOS FONTINELLE REGO, cargo: Assistente de Pesquisa, Classe III, Padrão E, Matrícula Nº 006048-8, a qual deverá ser gozada integralmente no período de 02/01/2020 a 31/03/2020.

II- Os efeitos desta Portaria retroagem a 02/01/2020.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Antônio Rodrigues de Sousa Neto  
Secretário

Of. 024

PORTARIA Nº 9, de 09 de Março de 2020

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - De acordo com o Art. 91, da Lei Complementar Nº 13 de 03.01.94, em observância ao Processo SEI Nº 00017.000398/2020-57, conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor da extinta Fundação CEPRO, FRANCISCO ARRUDA PONTES, cargo: Assistente de Pesquisa, Classe III, Padrão E, Matrícula Nº 006338-0, referente ao quinquênio 09/05/1986 a 08/05/1991, a qual deverá ser gozada integralmente no período de 02/03/2020 a 30/04/2020.

II- Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 02/03/2020.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Antônio Rodrigues de Sousa Neto  
Secretário

Of. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

PORTARIA/SINDICANCIA Nº 01/2020 GAB

Teresina, 11 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 164, Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, publicada no D.O.E de 04/03/2004,

Resolve:

I - DESIGNAR, a partir desta data, os servidores FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, CLAUDENOR PEREIRA BEZERRA e RAIMUNDO VALDIZAR PEREIRA, todos servidores efetivos desta

Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o desígnio de apurar os fatos no Parecer da PGE/PLC nº 2304/2017, colacionados aos autos do Processo Administrativo AA.152.1.000484/17-01, opinando pela abertura de procedimento administrativo para apurar possível irregularidade na concessão de patrocínio, e que, em se verificando a veracidade dos fatos, as infrações administrativas convergem para as transgressões descritas nos art. 137, I, II, III, IV, VI e IX, art. 138, XIV, art. 142, art. 143, § 1º, § 2º e § 3º; art. 144 e art. 145 da Lei Complementar Estadual nº 013/94 - Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Piauí;

II- DESIGNAR, ainda, o servidor Claudenor Pereira Beserra, como presidente suplente, a servidora, RAIMUNDA NONATA DE SOUZA FONTINELE, como membro suplente da aludida comissão e a servidora RAIMUNDA DA COSTA GUARITA, como Secretária-Sindicante, conforme regras do parágrafo 2º, do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

III- CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV- DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de prova em geral;

Cientifique-se e Cumpra-se

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE/PI)

Of. 120



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Portaria Nº 16.009./2020-GS

20 de fevereiro de 2020.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 001/2020, firmado com a empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, cujo extrato foi publicado no DOE nº 19, no dia 28/01/2020, tendo como objeto a execução dos serviços de Construção de Uma Praça no Povoado Tabuleiro Grande no município de Joca Marques-Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Valter da Silva Barros, matrícula 091715-0 para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Antonio Alexandre Santos de Carvalho, matrícula 024819-3 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula 818005-9, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 001/2020, bem como dos eventuais termos aditivos;



III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 001/2020, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2020, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Teresina, 20 de fevereiro de 2020

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES  
Secretária de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

Portaria Nº16.010./2020-GS 20 de fevereiro de 2020.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 002/2020, firmado com a empresa PÓTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, cujo extrato foi publicado no DOE nº 19, no dia 28/01/2020, tendo como objeto a execução dos serviços de Construção de Uma Praça no Povoado Bom Jesus no município de Nossa Senhora dos Remédios-Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Valter da Silva Barros, matrícula 091715-0 para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Antônio Alexandre Santos de Carvalho, matrícula 024819-3 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula 818005-9, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 002/2020, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 002/2020, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2020, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Teresina, 20 de fevereiro de 2020

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES  
Secretária de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

Of. 157



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

Portaria nº 083/2020 - GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta na Portaria do DETRAN nº 094/2018-GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a Portaria do DETRAN nº 094/2018-GDG-DETRAN/PI que estabelece normas para o credenciamento de pessoas jurídicas para registro eletrônico dos contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, celebrado por instrumento público ou privado, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI.

CONSIDERANDO que a Portaria do DETRAN nº 094/2018-GDG-DETRAN/PI em seu art. 6º prevê que a tarifa referente ao pagamento pelos serviços prestados pelas credenciadas será reajustável de acordo com os índices de reajuste do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), definidos pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), pelos referidos serviços, a cada período de 12 (doze) meses;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustado, de acordo com os índices de reajuste do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), definidos pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), o valor da tarifa a ser pago pelas instituições credoras pelos serviços prestados pelas credenciadas.

Art. 2º A tarifa referida no artigo anterior será de R\$103,46 (Cento e três reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 13 (treze) de abril de 2020.

Comunique-se e cumpra-se

Teresina-PI, 17 de Março de 2020.

Arão Martins do Rêgo Lobão  
Diretor Geral - DETRAN-PI

**Of. 112**

PORTARIA Nº 084/2020 - GDG - DETRAN/PI

Teresina, 17 de março de 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação de serviços públicos por parte do DETRAN/PI e de reduzir as possibilidades de contágio do COVID-19 e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública da Organização Mundial de Saúde/OMS, da Portaria nº 188/GM/MF/2020, Decreto Federal nº 7616/11, Portaria nº 356/GM/MS/2020 e Decreto Estadual nº 18884 de 16 de março de 2020, e deliberação do Conselho de Coordenação Administrativa do DETRAN/PI, datada de 17.03.2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas para a redução do potencial contágio da COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por 15(quinze) dias as seguintes atividades no âmbito do DETRAN/PI:

a) provas praticas na capital e interior;

b) provas teóricas na capital e interior;  
c) inspeções veiculares de transporte escolar na capital e interior;

d) todas as atividades da Escola Estadual de Transito;  
e) as atividades de ensino presencial dos CFC's.

§ 1º Todas as atividades de fiscalização serão pontualmente designadas pela Diretoria de Infrações.

§ 2º A Diretoria Administrativa e Financeira se responsabilizará pela higienização da sede do DETRAN/PI e de seus postos para, de forma efetiva, atender as recomendações do Decreto Estadual nº 18884/2020.

§ 3º Fica prorrogado até 18 de maio de 2020 todos os credenciamentos de empresas junto a este DETRAN/PI;

§ 4º O limite do acesso às dependências do DETRAN/PI, seus postos e CIRETRANS será de 25(vinte e cinco) pessoas por vez.

Art. 2º Os servidores e terceirizados maiores de 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas, mulheres grávidas e com filhos menores de um ano, que compõe grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19 deverão executar suas atividades na modalidade teletrabalho, quando possível, mediante requerimento formulado à chefia imediata.

Paragrafo único. A condição exigida no caput depende de comprovação por meio de relatório médico a ser entregue à Gerencia de Pessoal do DETRAN/PI.

Art. 3º A Diretoria Geral adotará imediatamente medidas para ampliar a disponibilização de álcool gel e intensificar a limpeza e desinfecção de superfícies nas suas dependências, ficando autorizada a adotar outras providencias administrativas necessárias para evitar a propagação interna do COVID-19.

Art. 4º Ficam recepcionados os dispositivos do Decreto Estadual nº 18884 de 16 de março de 2020, no âmbito do DETRAN/PI.

Art. 17 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO  
DIRETOR GERAL - DETRAN/PI

**Of. 113**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES

Portaria n.º 001/2020

Avelino Lopes, 27 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes".

O Diretor da Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes, em Avelino Lopes PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na forma da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei. 8.883 de 08 de junho de 1994, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, a função no período de 27 de janeiro de 2020 a 15 de janeiro de 2021, a seguinte Comissão Permanente de Licitação.

MEMBROS EFETIVOS:

PRESIDENTE: Solange dos Santos Gama - CPF: 007.272413-70  
SECRETÁRIO: Thelis Pereira dos Santos - CPF: 781.184.253-04  
MEMBRO: Rodrigo Reinaldo de Santana - CPF: 014.533.793-63

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor, em 27 de Janeiro de 2020.

Francisco Assis de Sousa Neto  
Diretor da Unidade



Portaria n.º 002/2020

Avelino Lopes, 27 de janeiro de 2020

"Dispõe sobre a designação dos membros para equipe do Pregão da Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes".

O Diretor da Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes, em Avelino Lopes - PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na forma da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei. 8.883 de 08 de junho de 1994, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, a função no período de 27 de janeiro de 2020 a 28 de janeiro de 2021, a seguinte Comissão Permanente de Licitação.

MEMBROS EFETIVOS:

PREGOEIRO: Solange dos Santos Gama - CPF: 007.272413-70  
AUXILIAR: Thelis Pereira dos Santos - CPF: 781.184.253-04

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor, em 27 de Janeiro de 2020.

Francisco Assis de Sousa Neto  
Diretor da Unidade

Of. 07



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

PORTARIANº 010/2020/GAB/DGE

Teresina, 18 de março de 2020

Dispõe sobre as medidas preventivas a serem adotadas no âmbito da ADH em relação a pandemia do coronavírus, e dá outras providências.

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí) e considerando o disposto no Decreto nº 18.884 de 16 de março de 2020; e em consonância com o disposto na Portaria nº 037/2020/GAB/PRES/EMGERPI - órgão cooperado.

CONSIDERANDO o momento em que diversos países enfrentam uma pandemia com a manifestação do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o vírus por ser transmitido pelo ar atinge as pessoas com maior vulnerabilidade como os portadores de doenças crônicas e àquelas com mais de 60 anos de idade;

CONSIDERANDO que Ministério da Saúde e os governos dos estados brasileiros têm adotado as medidas preventivas para evitar proliferação do coronavírus;

CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH é gestora das carteiras imobiliárias dos conjuntos habitacionais construídos pelo Governo do Estado localizados em Teresina e diversos municípios piauienses, e assim sendo presta serviço de atendimento direto aos titulares dos contratos de financiamento habitacional, público este em sua maioria constituído de pessoas idosas;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores da ADH e mutuários atendidos nas dependências do órgão bem como de manter, na medida no possível os serviços funcionando de forma adequada e eficiente;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender eventos coletivos no prédio sede desta ADH, bem como em seus Escritórios Regionais.

Art. 2º Dispensar por um prazo de 14 (quatorze) dias os servidores, comissionados, terceirizados e estagiários que se enquadram nos seguintes critérios:

I. Servidores com mais de 60 anos de idade;

II. Portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento da mortalidade pelo COVID - 19 (diabéticos, hipertensos, pessoas com problemas no coração, asmáticos, doentes renais e outras doenças comprovadamente crônicas).

III. Que regressarem de áreas onde tenha ocorrido comprovada transmissão do coronavírus, mesmo que não apresentem os sintomas da COVID-19, ou que tenha tido contato com pessoas nesta situação.

§ 1º As dispensas deverão ser solicitadas, através do Protocolo, em caso de doença trazer: (atestado ou laudo médico; receituário médico ou qualquer outra documentação suficiente) que comprovem a condição do servidor.

§ 2º Servidores efetivos, ocupante de cargo em comissão, terceirizados e estagiários ou que ocupem funções essenciais, que se enquadrem nas situações de vulnerabilidade citadas, deverão solicitar prévia autorização do gestor do órgão para dispensa do expediente.

§ 3º Os servidores dispensados do comparecimento presencial no órgão ficarão à disposição para prestar informações e/ou realizar ações no ambiente doméstico.

§ 4º Os setores compostos por servidores, em sua maioria, com mais de 60 anos, deverão realizar sistema de rodízio no período de 14 (quatorze) dias, comparecendo à ADH em dias alternados; conforme o rodízio estabelecido no setor por meio de Memorando encaminhado à Diretoria Geral para conhecimento da respectiva listagem dos servidores e períodos de rodízio.

Art. 4º Todos os servidores deverão promover ações para potencializar a ventilação natural das salas, bem como zelar pela adoção das medidas de segurança de higienização recomendadas pela OMS, dentre elas:

I. Lavar as mãos até a metade do pulso, esfregando também a parte interna das unhas e, quando isso não for possível, usar álcool em gel 70% para limpar as mãos antes de encostar em áreas como nariz, olhos e boca;

II. Evitar cumprimentar as pessoas com abraços, apertos de mão, beijos, e quaisquer outras formas de contato nas dependências da ADH, a fim de prevenir a propagação do vírus;

III. Tossir ou espirrar levando o rosto à parte interna do cotovelo;

IV. Manter a distância de 1 (um) metro de pessoas espirrando ou tossindo;

V. Limpar com álcool objetos tocados frequentemente, como celulares, grampeadores, furadores de papel, entre outros;

VI. Evitar o compartilhamento de objetos pessoais;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de março de 2020

GILVANANOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS  
Diretora Geral

Of. 183



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 04/2020-IAEPI

Teresina-PI, 18 de MARÇO de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a nova TABELA TARIFÁRIA DO SISAR 2020/2021, tendo em vista a definição do reajuste do INPC de 2143560% acrescido de 1% referente a cobrança a ser feita pelo Governo do Estado do Piauí, de acordo com a Lei Complementar Nº 246 de 30 de dezembro de 2019, no seu Art. 28, § 1º, "I - 1,00% do valor das receitas diretamente arrecadadas pelos prestadores de serviço de saneamento básico cobradas aos usuários", com isso o percentual de reajuste passaria a ser de 3,143560%, com este percentual a nova tabela tarifária do SISAR-PI para o período 2020/2021, passa a ser a seguinte:

TABELA SISAR/PI COM REAJUSTE ADEQUADO 3,143560%	
Intervalo de Consumo (m³)	Tarifa Atual R\$/m³
0 - 10	1,19
11 - 20	1,39
21 - 30	2,32
31 - 40	4,38
41 - 50	6,03
acima de 51	8,51

Com os dados acima o nosso plano tarifário ficaria no máximo com a seguinte estrutura:

TABELA DE FATURAMENTO - Tarifas, taxas e sanções																	
Faturamento mensal (SISAR/PI)																	
a)	Taxa de Permanência (incluindo consumo de 5 m³) R\$ 5,93																
b)	Tabela Progressiva de consumo de água (R\$/M³):																
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Intervalo (m³)</th> <th>R\$/m³</th> <th>Intervalo (m³)</th> <th>R\$/m³</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0 - 10</td> <td>1,19</td> <td>31 - 40</td> <td>4,38</td> </tr> <tr> <td>11 - 20</td> <td>1,39</td> <td>41 - 50</td> <td>6,03</td> </tr> <tr> <td>21 - 30</td> <td>2,32</td> <td>Acima de 51</td> <td>8,51</td> </tr> </tbody> </table>	Intervalo (m³)	R\$/m³	Intervalo (m³)	R\$/m³	0 - 10	1,19	31 - 40	4,38	11 - 20	1,39	41 - 50	6,03	21 - 30	2,32	Acima de 51	8,51
Intervalo (m³)	R\$/m³	Intervalo (m³)	R\$/m³														
0 - 10	1,19	31 - 40	4,38														
11 - 20	1,39	41 - 50	6,03														
21 - 30	2,32	Acima de 51	8,51														
c)	Tarifa fixa Rede de Esgoto R\$ 3,61																
d)	Tarifa Esgoto/Fossa R\$ 3,61																
e)	Taxa da Associação (conforme decisão dos Associados - A associação deverá encaminhar ao SISAR/PI a cópia da ATA da Assembleia que deliberou sobre o valor da taxa do associado e do não associado que faz uso do sistema de água e esgotamento sanitário da comunidade)																
f)	Energia (Rateada entre os usuários segundo a quantidade de água consumida por ligação)																
g)	Operador (tarifa mensal por ligação de água conforme decisão dos Associados das Associações Locais registrado em ata)																
Comissões Únicas																	
h)	Taxa de ligação R\$ 8,25																
h1	Serviços de instalação de materiais para novas ligações:																

Intervalo de distância da rede geral à ligação de água (metros)	Valor (R\$)	Intervalo de distância da rede geral à ligação de água (metros)	Valor (R\$)
0 - 10	R\$ 226,92	61 - 70	R\$ 433,20
11 - 20	R\$ 268,17	71 - 80	R\$ 464,15
21 - 30	R\$ 309,43	81 - 90	R\$ 495,09
31 - 40	R\$ 340,37	91 - 100	R\$ 515,72
41 - 50	R\$ 371,32	Acima de 100	Após análise técnica
51 - 60	R\$ 402,26		
j) Taxa de Corte		R\$ 20,63	
Multas			
j) Atraso no pagamento da Conta		2% do valor	
k) Intervenção de qualquer modo nas instalações dos serviços de água e esgoto, externos e internos (até o medidor de água), ou nas redes dos sistemas, ou nas ligações externas, Inclusive: utilização de canalização de uma ligação de água ou coleta de esgoto de outro imóvel ou casa; danificação das tubulações ou instalações dos sistemas de água e esgoto, e desperdício de água nas ligações; nas situações de emergência, calamidade pública ou racionamento; nos imóveis onde haja a instalação própria de abastecimento de água e ligação de água da Associação, ficam proibidas ligações que possibilitem a intercomunicação entre as instalações.		R\$ 30,94	
l) Ligações clandestinas de qualquer canalização à rede distribuidora de água e esgoto ou derivação de canalização.		R\$ 618,86	
m) Violação (quebra) ou retirada do hidrômetro.		R\$ 618,86	
n) Violação do Lacre		R\$ 618,86	
o) Interligação entre Residências - Extensão de ligação para servir outra casa localizada em terreno distinto, ainda que pertencente ao mesmo proprietário		R\$ 618,86 + Interrupção do abastecimento até que sejam sanadas as irregularidades	
p) Interligação em sistemas do município que venha a ser utilizado para um fim específico. Ex: Lavanderia Pública, Horta Comunitária, Bebedouro Público de Animais		R\$ 618,86 + Interrupção do abastecimento até que sejam sanadas as irregularidades	
q) Construção que venha a impedir ou prejudicar o acesso à ligação e ao hidrômetro.		R\$ 8,25	
r) Uso da água da Associação para construção, sem a devida autorização.		R\$ 51,57	
s) Desobediência às instruções do SISAR/PI na execução de obras e de serviços de água.		R\$ 10,31	
t) Manutenção em Kit Cavelete		R\$ 20,63	

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO  
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 05/2020-IAEPI

Teresina-PI, 18 de MARÇO de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria Nº 188/GM/MF, de 3 fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal Nº 7.616 de 17 de novembro de 2011;



CONSIDERANDO o estabelecimento das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, por meio da Portaria Nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito estadual para o enfrentamento para situação de emergência em saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos, até ulterior deliberação, a realização de eventos coletivos nas dependências do IAEPI, que não sejam imprescindíveis.

Art. 2º. Estão dispensados do expediente do IAEPI, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, os servidores:

I - Mulheres grávidas;

II - Portadoras de doenças crônicas que compõem risco de aumento da mortalidade pelo COVID-19 (diabéticos, hipertensos, pessoas com problemas no coração, asmáticos, doentes renais e outras doenças comprovadamente crônicas);

III - Servidores com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

§1º As dispensas deverão ser solicitadas, direcionadas a Diretoria Geral, com anexação de documentos (atestado ou laudo médico; receituário médico ou qualquer outra documentação suficiente) que comprovem a condição do servidor.

§2º Servidores ocupantes de cargos em comissão ou que ocupem funções essenciais, que se enquadrem nas situações de vulnerabilidades citadas, deverão solicitar prévia autorização do gestor do órgão.

§3º Os servidores dispensados para comparecimento presencial no órgão ficarão à disposição para prestar informações e/ou realizar ações no ambiente doméstico.

Art. 3º. Os servidores que regressem de áreas com comprovada transmissão comunitária, mesmo que não apresentem sintomas, deverão utilizar máscaras e intensificar as medidas de segurança recomendadas.

Art. 4º. Todos os servidores deverão promover ações para potencializar a ventilação natural das suas respectivas salas, bem como zelar pela adoção das medidas de segurança de higienização necessárias.

Art. 5º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO  
Diretor Geral

Of. 31



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Portaria Nº 18, de 18 de março de 2020

Dispõe sobre as medidas preventivas a serem adotadas no âmbito da PiauíPrev, em relação a pandemia COVID-19, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do COVID-19 (coronavírus) pela Organização Mundial de Saúde, no último dia 11 de março de 2020, e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o prognóstico do Governo Federal de um aumento significativo do número de pessoas infectadas nas próximas semanas;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde dos servidores e segurados, evitando-se aglomerações;

CONSIDERANDO o caráter ininterrupto da prestação dos serviços, com necessidade de manutenção da prestação de serviços por parte da Fundação;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de atividades laborais em regime de trabalho remoto e teletrabalho;

CONSIDERANDO a Portaria GAB. SEADPREV. Nº. 043/2020-A, de 17 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, até o dia 31 de março de 2020, o regime de trabalho remoto e teletrabalho, como preferencial, no âmbito da PiauíPrev, para os servidores dispensados do expediente na sede da Fundação, conforme determinado pelo art. 2º da Portaria GAB. SEADPREV. Nº. 043/2020-A, de 17 de março de 2020, os quais deverão cumprir as metas estabelecidas pela chefia imediata.

Parágrafo único. O período estabelecido no caput poderá ser alterado, após deliberação, em caso de verificação da necessidade da medida.

Art. 2º Enquanto perdurar a situação de Pandemia, serão limitados os atendimentos presenciais na PiauíPrev aos casos urgentes, assim classificados como aqueles referentes aos pedidos de pensão por morte e reenvio de crédito.

Parágrafo Único. Os casos não classificados como urgentes, serão consultados através do Portal do Segurado e do e-mail: [dir.previdencia@piauiprev.pi.gov.br](mailto:dir.previdencia@piauiprev.pi.gov.br)

Art. 3º Determinar que o Protocolo da Fundação Piauí Previdência funcione com o mínimo de servidores e estagiários necessário ao atendimento presencial, em sistema de rodízio de horários, durante o período estabelecido no artigo 1º, sem prejuízo da adequada prestação dos serviços.

Parágrafo único. Caberá à chefia imediata determinar os critérios para a realização do rodízio de horários de que trata o caput.

Art. 4º. Os servidores que estiverem em regime de trabalho remoto e teletrabalho não poderão se ausentar do Estado do Piauí e poderão, no interesse da Administração, a qualquer momento, ser convocados para realização de trabalho/atividade presencial.

Art. 5º. Fica vedado o acesso, à Fundação Piauí Previdência, das pessoas que apresentarem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), considerados casos suspeitos de infecção pelo COVID-19.

Art. 6º Os gestores dos contratos de prestação de serviço devem notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 7º. A Diretoria Administrativa, através da Gerência de Logística deve adotar as medidas necessárias para intensificar a limpeza dos banheiros, elevadores, corrimãos e maçanetas e demais objetos de uso comum.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 413



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 14/2020/DG/INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 13/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO**, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área referente à Fazenda Boi Gordo I, situada no município de MORRO CABEÇA DO TEMPO-PI:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador Chefe do INTERPI;
2. **MAYK SANDRO PERES DE SOUSA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, Técnico de Nível Superior.

**Art. 2º** - Designar o Procurador Autárquico **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA** e a Técnica de Nível Superior **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

**Art. 3º** - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.006627/2020-92, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Fazenda Boi Gordo I
2. Município: Morro Cabeça do Tempo-PI
3. Área: 1.747,6996 ha;
4. Perímetro: 18.998,02 m.

**Art. 4º** - O mapa e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

**Art. 5º** - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO**, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área referente à Fazenda Azaleia, situada no município de SANTA FILOMENA-PI:

1. **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, Procurador Autárquico;
2. **MAYK SANDRO PERES DE SOUSA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, Técnica de Nível Superior.

**Art. 2º** - Designar o Procurador-chefe do INTERPI, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, o Engenheiro Agrimensor **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA** e o Técnico de Nível Superior **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

**Art. 3º** - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.006631/2020-51, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Fazenda Azaleia
2. Município: Santa Filomena-PI
3. Área: 339,7631 ha
4. Perímetro: 7.964,87 m.

**Art. 4º** - O mapa e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

**Art. 5º** - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de março de 2020 • Nº 54

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 15/2020/DG/INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 16/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO**, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Offícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área denominada Santa Rita, situada no município de PIRACURUCA-PI:

1. **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, Procurador Autárquico;
2. **MAYK SANDRO PERES DE SOUSA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, Técnica de Nível Superior.

**Art. 2º** - Designar o Procurador-chefe do INTERPI, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, o Engenheiro Agrimensor **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA** e o Técnico de Nível Superior **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

**Art. 3º** - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.006641/2020-96, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Santa Rita
2. Município: Piracuruca-PI
3. Área: 5,9356 ha
4. Perímetro: 1.022,91 m.

**Art. 4º** - O mapa e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

**Art. 5º** - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO**, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Offícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área denominada Belo Monte I, situada no município de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ-PI:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador Chefe do INTERPI;
2. **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, Técnico de Nível Superior.

**Art. 2º** - Designar o Procurador Autárquico **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **MAYK SANDRO PERES DE SOUSA** e a Técnica de Nível Superior **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

**Art. 3º** - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.006645/2020-74, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Belo Monte I
2. Município: São Félix do Piauí-PI
3. Área: 56,3268 ha;
4. Perímetro: 3.059,22 m.

**Art. 4º** - O mapa e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

**Art. 5º** - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 17/2020/DG/INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 18/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO**, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área denominada Almesca, situada no município de PAU D'ARCO DO PIAUÍ-PI:

1. **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, Procurador Autárquico;
2. **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, Técnica de Nível Superior.

**Art. 2º** - Designar o Procurador-chefe do INTERPI, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, o Engenheiro Agrimensor **MAYK SANDRO PERES DE SOUSA** e o Técnico de Nível Superior **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

**Art. 3º** - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.006652/2020-76, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Almesca
2. Município: Pau D'Arco do Piauí-PI
3. Área: 243,3334 ha
4. Perímetro: 6.716,41 m.

**Art. 4º** - O mapa e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

**Art. 5º** - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO**, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área denominada Fazenda 4 Irmãos, situada no município de SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI:

1. **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, Procurador Autárquico;
2. **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, Técnico de Nível Superior.

**Art. 2º** - Designar o Procurador-chefe do INTERPI, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, o Engenheiro Agrimensor **MAYK SANDRO PERES DE SOUSA** e a Técnica de Nível Superior **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

**Art. 3º** - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.006654/2020-65, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Fazenda 4 Irmãos
2. Município: São Gonçalo do Gurguéia-PI
3. Área: 270,3412 ha
4. Perímetro: 9.822,85 m.

**Art. 4º** - O mapa e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

**Art. 5º** - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI



### DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

### DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 19/2020/DG/INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 20/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO**, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área denominada Gleba Aliança I, situada no município de URUÇUI-PI:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador Chefe do INTERPI;
2. **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, Técnica de Nível Superior.

**Art. 2º** - Designar o Procurador Autárquico **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **MAYK SANDRO PERES DE SOUSA** e o Técnico de Nível Superior **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ** para compor a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

**Art. 3º** - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.006660/2020-12, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Gleba Aliança I
2. Município: Uruçuí-PI;
3. Área: 640,9693 ha;
4. Perímetro: 10.474,30 m.

**Art. 4º** - O mapa e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

**Art. 5º** - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO**, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área denominada Bom Lugar, situada no município de URUÇUI-PI:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador Chefe do INTERPI;
2. **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, Técnico de Nível Superior.

**Art. 2º** - Designar o Procurador Autárquico **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **MAYK SANDRO PERES DE SOUSA** e a Técnica de Nível Superior **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

**Art. 3º** - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.006662/2020-10, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Bom Lugar
2. Município: Uruçuí-PI
3. Área: 182,4199 ha;
4. Perímetro: 6.772,01 m.

**Art. 4º** - O mapa e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

**Art. 5º** - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI

**SOLICITAÇÃO ONLINE**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER

Portaria N.º DGE/30/2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do art. 10º, §2º, da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) e considerando o disposto no Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o CORONAVÍRUS, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020, o qual dispõe no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do NOVO CORONA VÍRUS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que esta autarquia efetua atendimento ao público, havendo portanto, contato com o público externo de diversas regiões;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a redução do potencial de contágio da COVID-19 e para a preservação da saúde dos servidores, colaboradores, estagiários e visitantes que frequentam as dependências desta autarquia;

## RESOLVE

Art. 1º Ficam suspensas, até ulterior deliberação, a realização de eventos coletivos nas dependências do Edifício Chagas Rodrigues (SEDE do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER), que não sejam imprescindíveis.

Art. 2º Estão dispensados do expediente do DER, pelo prazo de 15 quinze (quinze) dias, os seguintes servidores:

I - portadores de doenças crônicas, devidamente comprovadas por atestado médico (diabéticos, hipertensos, pessoas com problemas no coração, asmáticos, doentes renais e outras doenças comprovadamente crônicas)

II - estiverem gestantes;

III- estiverem na faixa etária de 60 (sessenta) a 64 (sessenta e quatro) anos, salvo, os que se declararem aptos para continuarem a exercer as suas atividades nas dependências do DER-PI;

IV - forem maiores de 65 (sessenta) anos;

V- apresentarem febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaléia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) ou que tenha retornado de viagem internacional, nos últimos dez dias.

§1º As dispensas deverão ser solicitadas, por meio de requerimento com anexação de documentos (atestado ou laudo médico, receituário médico ou qualquer outra documentação suficiente) que comprovem a condição do servidor, a serem entregues na Gerência de Gestão de Pessoas, no 3º andar do Edifício Sede do DER, localizado na Av. Frei Serafim, 2492, Bairro Centro, nesta capital.

§2º Ficam suspensos os registros de ponto por meio dos registradores eletrônicos de ponto (biometria), aos servidores que comprovarem pertencer ao grupo de risco, nos termos do caput do art. em epígrafe.

Art 3º - Os demais servidores, não especificados acima, deverão comparecer ao órgão mediante uma escala de serviço a ser definida por cada chefe da unidade administrativa a que está subordinado, adotando, porém, todas as medidas de segurança recomendadas pela OMS, ficando, assim, dispensados do registro do ponto nos dias definidos em sua escala de serviço.

§1º Os servidores dispensados para comparecimento presencial no órgão ficarão à disposição para prestar informações e/ou realizar ações no ambiente doméstico.

Art. 4º Os servidores que regressem de áreas com comprovada transmissão comunitária, mesmo que não apresentem sintomas, deverão utilizar máscaras e intensificar as medidas de segurança recomendadas pela OMS.

§1º Os servidores com comparecimento presencial através de escala de serviço a ser definida e comunicada em cada unidade,

realizarão apenas expediente interno, não fazendo atendimento ao público em geral, como medida de prevenção.

§2º O atendimento ao público e acesso as dependências desta Autarquia, ficam desde já terminantemente proibidos, devendo as informações, de forma emergencial e excepcional, serem realizadas por meio das seguintes áreas competentes e os respectivos contatos telefônicos abaixo:

- I- Assuntos Administrativos [(86) 9481-0300]
- II- Assuntos ligados à Diretoria Geral [(86) 98802-6272]
- III- Assuntos ligados a Obras de Engenharia [(86) 99986-2696]

Art. 5º Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 19 de março de 2020.

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor-Geral do DER-PI

## Of. 143



PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG Nº 002/2020

Altera a Portaria Conjunta GDPG/CG Nº 001/2020 e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e art. 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e a CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 906/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de março de 2020, que suspendeu temporariamente os prazos processuais e as audiências em casos não urgentes e as sessões de julgamento administrativas e judiciais dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça e das Turmas Recursais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo Coronavírus, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde de agentes públicos e usuários da Defensoria Pública, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde, ensejando adoção de medidas extremas de restrição de contágio;

## RESOLVEM:

Art. 1º. O caput do art. 1º, e §§ 1º e 2º da Portaria Conjunta GDPG/CG nº 001/2020 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Suspender o atendimento presencial em todas as unidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, pelo prazo de 15 (quinze) dias e estabelecer regime especial de trabalho remoto nos órgãos de atuação da Defensoria Pública como medida temporária de prevenção ao contágio pelo Novo Corona Vírus (Covid-19).

§ 1º. Os atendimentos aos Assistidos da Defensoria Pública no período a que se refere o caput serão realizados através de contato telefônico, aplicativos de mensagens e endereço de correio eletrônico do respectivo órgão de atuação, que serão informados no local de atendimento e amplamente divulgados no sito eletrônico da instituição.

§ 2º. Cada órgão de atuação deverá afixar em local visível informação sobre a suspensão temporária do atendimento presencial, bem como o contato telefônico e endereço de correio eletrônico do respectivo órgão.



Art. 2º. O art. 2º da Portaria Conjunta GDPG/CG nº 001/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O regime especial de trabalho remoto nos órgãos de atuação da Defensoria Pública será cumprido nos dias e horários estabelecidos na Portaria GDPG nº 035/2016, e será supervisionado pela Diretoria à qual se acham vinculados.

Parágrafo único. O(A) Defensor(a) Público(a) deverá informar à respectiva Diretoria e à Corregedoria Geral os contatos (número de telefone e email) dos servidores(as), colaboradores terceirizados e estagiários(as) a ele vinculados.

Art. 3º. O caput do art. 4º da Portaria Conjunta GDPG/CG nº 001/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Independentemente da área de atuação, deverão ficar em regime especial de trabalho remoto, pelo prazo de 15 (quinze) dias, as defensoras(es) públicos, servidoras(es), colaboradoras(es) terceirizados e estagiárias(os), nas seguintes hipóteses:

I- .....

Art. 4º. O caput do art. 5º da Portaria Conjunta GDPG/CG nº 001/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Independentemente da área de atuação, deverão ficar em regime especial de trabalho remoto, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, ou, conforme o caso, até que se comprove a ausência de infecção pelo vírus COVID-19, defensoras(es) públicos, servidoras(es), colaboradoras(es) terceirizados e estagiárias(os) que se enquadrem em uma das seguintes hipóteses:

I- .....

Art. 5º. O § 1º do art. 6º da Portaria Conjunta GDPG/CG nº 001/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º .....

§ 1º No caso de indeferimento do pedido de adiamento previsto no caput, as audiências serão realizadas pelo substituto natural. (NR)

§ 2º .....

Art. 6º. Ficam revogados o § 2º do art. 2º, e §§ 1º e 2º do art. 3º da Portaria Conjunta GDPG/CG nº 001/2020.

Art. 7º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFICO-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 18 de março de 2020.

Erivaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Luciana Moreira Ramos de Araújo  
Corregedora Geral da Defensoria Pública em exercício

## Of. 115



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA GAB. Diger/054/2020

O DIRETOR GERAL do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí - EMATER-PI, nos termos da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994 e considerando o disposto no Decreto nº 18.884 de 13 de março de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam suspensas, até ulterior deliberação, a realização de eventos coletivos nas dependências do EMATER/PI, que não sejam imprescindíveis.

Artigo 2º. Estão dispensados do expediente do EMATER/PI, pelo prazo de 15 (quinze) dias os servidores:

I. Mulheres grávidas;

II. Maiores de 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento da mortalidade pelo COVID-19 (diabéticos, hipertensos, pessoas com problemas no coração, asmáticos, doentes renais e outras doenças comprovadamente crônicas).

§1º As dispensas poderão ser solicitadas, por meio do e-mail institucional supes@emater.pi.gov.br, com anexação de documentos (atestado ou laudo médico; receituário ou qualquer outra documentação suficiente) que comprovem a condição do servidor ou presencialmente no setor administrativo de pessoal desta Autarquia.

§2º Servidores ocupantes de cargos em comissão ou que ocupem funções essenciais, que se enquadrem nas situações de vulnerabilidade citadas, deverão solicitar prévia autorização do gestor da entidade autárquica.

§3º Os servidores dispensados para comparecimento presencial na entidade autárquica ficarão a disposição para prestar informações e/ou realizar ações no ambiente doméstico.

Parágrafo único. Os servidores dispensados que ficarão a disposição para prestar informações, poderão fazer uso de ferramentas digitais, para realização de reuniões online, tais como ligações via WhatsApp, e-mail, Skype, Instagram, dentre outros.

Artigo 3º. Os servidores que regressem de áreas com comprovada transmissão comunitária, mesmo que não apresentem sintomas, deverão utilizar máscaras e intensificar as medidas de segurança recomendadas.

Artigo 4º. Todos os servidores deverão promover ações para potencializar a ventilação natural das salas, bem como zelar pela adoção das medidas de segurança de higienização necessárias.

Artigo 5º. Fica suspenso, pelo prazo de 15 (quinze) dias, o recebimento de consultas nesta entidade autárquica formuladas através de processos físicos, somente sendo aceitas as consultas feitas através do e-mail francisco.guedes@emater.pi.gov.br.

Parágrafo único. Somente por autorização escrita do Diretor Geral poderão ser aceitas consultas formuladas por meio de processo físico.

Artigo 6º. Enquanto durar a situação da Pandemia, serão limitados os atendimentos presenciais no EMATER/PI aos casos urgentes, assim qualificados pelo Diretor Geral, após solicitação feita através do e-mail francisco.guedes@emater.pi.gov.br.

Artigo 7º. Fica suspenso, a partir de 17 de março de 2020 o uso do Registro Eletrônico de Frequência (REF) para o registro de ponto, que deverá ser registrado manualmente e ratificado pela Chefia Imediata.

Artigo 8º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 18 de Março de 2020.

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
DIRETOR PRESIDENTE

Of. 255



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR  
CORREGEDORIA



JULGAMENTO Nº 06/2019 DE CONSELHO DE DISCIPLINA

CONSELHO DE DISCIPLINA

Portaria Instauradora nº 122/CD/CORREG, de 19 de março de 2015

COMISSÃO PROCESSANTE

Presidente: TEN CEL RGPM 10.9139-91 FRANCISCO FERREIRA RAMOS.

Interrogante e Relator: MAJ RGPM 10.12118-95 RILDO DA SILVA AGUIAR.

Escrivão: CAPRGPM 10.81744-00 MARCELLO ANDERSON MELO BUONAFINA.

DISCIPLINADO

Acusado: SD RR RGPM 10.9006-90 JOSÉ ILMAR DOS REIS MACÊDO.  
Defensor: FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES - OAB/PI nº5.641.

Trata-se de processo administrativo disciplinar denominado Conselho de Disciplina, instaurado através da Portaria em epígrafe, para apurar as condutas ilícitas administrativas cometidas, em tese, pelo acusado SD RR RGPM 10.9006-90 JOSÉ ILMAR DOS REIS MACÊDO.

A Portaria de Instauração (fls. 02/07) originou-se principalmente para apurar a gravidade dos fatos constantes na Sindicância de nº 372/SIND/CORREG, de 03/07/2014, que concluiu pela existência de transgressões disciplinares praticadas pelo acusado, demonstrando a sua conduta imprópria, recomendando-se a instauração do presente Conselho.

A lamentável atitude imputada ao acusado, além de transgressão e/ou constituir Ilícito ou crime, afronta, em tese, disposições legais definidas nos art. 26, I, II, III e art. 27, I, II, III, IV, VI, IX, XII, XIII, XIV, XVI, XIX, em vigor na Lei n.º 3.808/81 (Estatuto da PMPI), os quais remetem aos deveres, obrigações, ao valor policial militar e a ética.

A gravidade dos atos cometidos pelo acusado acarreta também ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e a decore da classe, enquadrando-se nas disposições contidas na forma do art. 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", da Lei nº 3.729, de 27 de Maio de 1980.

Ante o exposto, é dever legal do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, zelar pela perfeita sintonia na Corporação, notadamente quando são atingidos duramente os princípios basilares desta instituição Policial Militar - Hierarquia e Disciplina.

O Conselho de Disciplina foi instalado no dia 23/04/2015 (fls. 108), na sala do Comandante do Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual, oportunidade em que, presente o acusado e seu defensor, foi prestado o compromisso pela Comissão Processante, na forma do art. 400 do CPPM (fls. 109).

Em fase de instalação do Conselho de Disciplina o acusado e seu defensor nada arguíram em relação a possíveis impedimentos e/ou suspeições aos membros da Comissão Processante do Conselho (fls. 108).

O acusado foi notificado, qualificado, interrogado (fls. 114/116) e cientificado do libelo acusatório (fls. 120/123).

Iniciou-se o prazo para apresentação da defesa prévia do processado, a qual foi apresentada (fls. 124/125).

Em defesa prévia (fls. 124/125), o procurador legal do disciplinável, reservou-se o direito de adentrar o mérito nas alegações finais, ao mesmo tempo que afirma que os fatos descritos no termo de acusação ocorreram de forma diversa do relato e requer o arquivamento do presente procedimento por não existirem motivos para sua permanência.

Conseqüentemente, o patrono do acusado apresentou tempestivamente as alegações finais (fls. 155/164).

Durante os trabalhos realizados pelo Colegiado Processante houve pedido de prorrogação de prazo por motivo de realização de novas diligências (fls. 139).

Abriu-se vistas à Defesa (fls. 154), a fim de atender o disposto no art. 427 do CPPM, garantindo, assim, o respeito aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, artigo 5º, inciso LV, da CRFB/88.

A Defesa e acusado participaram dos atos de deliberação do Conselho de Disciplina em sessão especial de emissão do Relatório Final (fls. 173), conforme registro em Ata da sessão.

O Colegiado Processante, em seu relatório (fls. 172), emitiu parecer que:

Nesta conformidade, à vista das provas dos autos, da legislação em vigor e dos ditames da consciência, o presente Conselho de Disciplina, por unanimidade de votos, conclui pela improcedência das acusações constantes na peça acusatória feita ao soldado PM GIP/10.9006-90 JOSÉ ILMAR DOS REIS MACÊDO reconhecendo o mesmo é policial militar que necessita de tratamento médico e psicológico.

Em arrazoado Parecer PGE/CJ nº. 614/15-LT, de 20/11/2015 (fls. 180/183), concluiu, "ipsis litteris":

(...) Necessário considerar que o acusado já cumpriu pena de prisão por vários meses, e que, a nossa ver, embora decorrente do processo criminal já se encarregou do efeito de responsabilizar e punir a conduta ilegal.

Assim sendo, entendemos como procedentes as acusações, excetuando-se a de tráfico de drogas por ausência de provas, devendo o acusado ser submetido a tratamento médico específico e considerado já cumprida, evitando o agravamento dos seus problemas psicológicos e psiquiátricos, já atestado pelo CAIS.

Os autos estão constituídos de UM ÚNICO VOLUME, totalizando CENTO E OITENTAE QUATRO folhas.

É o relatório. Decido.

Conforme se pode depreende do compulsar do processo, infere-se que foram garantidas à Defesa todas as manifestações legais que lhe assiste, principalmente os ordenamentos constitucionais, materializados pelo art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal de 1988.



Verifica-se que o processo do acusado SD RR RGPM 10.9006-90 JOSÉ ILMAR DOS REIS MACEDO, foi avaliado pela Procuradoria Geral do Piauí, entendendo como procedentes as acusações, excetuando-se a de tráfico de drogas. É notória a responsabilização de qualquer agente público em seu papel de servir toda comunidade em seu trabalho, em especial o policial militar, é inaceitável condutas que não condizem com as diretrizes legais defendidas pela corporação policial militar, entretanto, podemos constatar aspectos relevantes, como: o acusado possui muitos anos de serviços a sociedade, cumpriu prisão por vários meses para cumprimento de procedimento processual criminal, e não obstante, possui um histórico de tratamento psicoterapêutico que deve ser considerado.

O Colegiado Processante designado para apuração dos fatos de transgressão feitas pelo acusado neste Processo Administrativo Disciplinar Militar, mesmo seguindo pela improcedência das acusações, reconheceu que o militar necessitava de tratamento médico e psicológico.

Por estas razões expostas, é razoável que este comando tome uma decisão considerando todos elementos envolvidos, diante disso, ancorado pelos poderes conferidos a este Comando Geral da PMPI, os quais se encontram previstos no art. 4º, da Lei nº 3.529/77, c/c art. 9º, item 02, do Decreto nº 3.548/80 (RDPMPPI) e art. 13 da Lei nº 3.729/80, aliados ao art. 48, § 2º, da Lei nº 3.808/81 (Estatuto da PMPI), este Comandante Geral da PMPI RESOLVE:

1 - Determinar:

a) ARQUIVAMENTO deste processo pelos motivos acima expostos no qual figura SD RR RGPM 10.9006-90 JOSÉ ILMAR DOS REIS MACÊDO, com fulcro no art. 13, I, da Lei nº 3.729/80;

2 - A Corregedoria da PMPI para:

a) INTIMAR o Policial Militar e seu Defensor para, querendo, manifestarem-se no prazo e forma estabelecidos pela Lei Estadual nº 3.729/80;

b) ADOTAR as providências inerentes ao recebimento das questões incidentais, caso interpostas pela Defesa;

c) Após o regular trâmite do processo, adotar as medidas necessárias para certificar a presente Decisão, informando aos órgãos competentes acerca da conclusão processual para providenciar as medidas legais cabíveis;

d) Ao final, determinar a remessa dos presentes autos para o arquivo do cartório deste Órgão Correccional, após o trânsito em julgado.

É a DECISÃO.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 11 de novembro de 2019.

LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL QOPM  
Comandante Geral da PMPI

Of. 037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 027, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

INSTITUI comissão permanente para o acompanhamento de execução e pressupostos de prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres firmados com o Governo Federal.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 109, I e II, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do patrimônio estadual, a padronização de processos e procedimentos, a prestação de contas de instrumentos de cooperação bem como os princípios constitucionais da eficiência, impessoalidade, moralidade e economicidade, RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR comissão permanente para acompanhamento de execução e pressupostos de prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres firmados com o Governo Federal tendo a composição mínima de:

I. 1 (um) representante da Polícia Militar do Estado do Piauí.

II. 1 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

III. 1 (um) representante da Polícia Civil do Estado do Piauí.

§ Único - A designação dos membros se dará por ato interno do Secretário de Estado de Segurança Pública, preferenciando servidores efetivos e estáveis.

Art. 2º A comissão verificará se os bens adquiridos com recursos de convênios e instrumentos congêneres firmados com o Governo Federal estão devidamente identificados com o número do instrumento, se a destinação deles está de acordo com o plano de localização bens apresentados ao Concedente e ainda se estão em utilização de acordo com a destinação firmada.

Art. 3º A comissão verificará quaisquer outros elementos de cumprimento obrigatório firmado com o Concedente bem como os pressupostos fáticos e legais para que o objeto do instrumento seja alcançado e a prestação de conta contenha todos os elementos obrigatório e acessório para sua boa prestação.

Art. 4º A comissão poderá emitir recomendações sobre qualquer aspecto da execução do instrumento firmado para os órgãos, entidades e servidores fiscais dos contratos dos quais os bens e serviços são destinados, sendo estes de cumprimento obrigatório, podendo ser apresentada justificativa por escrito pelo notificado.

Art. 5º A Comissão apresentará relatório trimestral de acompanhamento dos instrumentos firmados, a ser reportado para a Gerência de Gestão do SUSP, ou qualquer setor que o venha a substituir na atribuição de coordenação de convênios e instrumentos congêneres da SSP/PI

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, Estado do Piauí, em 18 de \_\_\_\_\_ março \_\_\_\_\_ de 2020.

Fábio Abreu Costa  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 328



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 50/2020

Prorroga o Regime Especial nº 78/2019, de 04 de setembro de 2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 130/2019, que credencia o estabelecimento da empresa TRAC MOTORS COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.634.523-5, para operar na forma prevista nos arts. 813 - T a 813 - Z do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 55/2020, constante do processo sob nº 00009.003777/2020-06,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorroga, pelo prazo de 01 (um) ano, o Regime Especial nº 78/2019, de 04 de setembro de 2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 130/2019, que credencia o estabelecimento atacadista da empresa TRAC MOTORS COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.634.523-5, e no CNPJ/MF sob nº 31.041.564/0002-87, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - T a 813 - Z do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos no período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Ciente?que-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 52/2020

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa CENTRAL PNEUS E PEÇAS DO PIAUIEIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.661.991-2, para operar, na forma prevista nos arts. 813 - T a 813 - Z do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 56/2020, constante do processo sob nº 00009.004894/2020-89,

### RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa CENTRAL PNEUS E PEÇAS DO PIAUIEIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.661.991-2, e no CNPJ/MF sob nº 36.241.394/0001-17, localizado na Av. Senador Helvídio Nunes, nº 4840, bairro DNER, Picos - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - T a 813 - Z do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos no período de 01 de abril de 2020 a 30 de setembro de 2020.

Ciente?que-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 53/2020

Prorroga a vigência do REGIME ESPECIAL nº 224/2018, concedido ao estabelecimento da empresa D R C COMÉRCIO LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.450.408-5, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO que o contribuinte requereu a prorrogação à SEFAZ, através do Processo nº 00009.003986/2020-41,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 28 de fevereiro de 2021, a vigência do Regime Especial nº 224/2018, aprovado pela Portaria SUPREC nº 244/2018, que credencia o estabelecimento da empresa D R C COMÉRCIO LTDA., inscrito no CAGEP sob o nº 19.450.408-5, e no CNPJ/MF sob o nº 04.651.057/0001-01, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos no período de 1º de março de 2020 até o dia 28 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita Estadual

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 55/2020

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa WR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.642.290-6, para operar, na forma prevista nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 63/2020, constante do processo sob nº 00009.007074/2020-49,

### RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa WR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA,



inscrito no CAGEP sob nº 19.642.290-6, e no CNPJ/MF sob nº 33.530.813/0001-42, localizado na Rua Luis Pires de Lima, nº 3842, bairro São João, Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes, ou eventuais termos de acordo firmados entre o beneficiário e a SEFAZ/PI.

Art. 4º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos no período de 01 de abril de 2020 a 30 de setembro de 2020.

Ciente-que-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 56/2020

Revoga o Regime Especial nº 177/2016, concedido através da Portaria SUPREC nº 166/2016.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 64/2020, constante do processo sob nº 00009.005257/2020-20,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga o Regime Especial nº 177/2016, concedido através da Portaria SUPREC nº 166/2016, ao estabelecimento da empresa OLIVIO J FONSECA E CIA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.403.863-7, e no CNPJ/MF sob nº 06.723.175/0001-03, localizado na Av. Miguel Rosa, nº 2166, Centro, Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Ciente-que-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita

TERMO DE ACORDO (SEI) Nº 9/2020(0251985

Parecer SEFAZ/SUPREC/UNATRI/GETRI(SEI) nº 62/2020(0251842).  
Processo nº 00009.006072/2020-32, de 27/02/2020.

Acordo que celebram entre si a empresa LEITE EXPRESS TRANSPORTES EIRELI, CAGEP nº 19.660.424-9 e a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominada SEFAZ/PI, através do DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, neste ato representada por sua titular,

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa LEITE EXPRESS TRANSPORTES EIRELI, com sede em Teresina-PI, na Av. Henry Wall de Carvalho, 15, Lote 15, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ, sob o nº 07.020236/0013-72 e no CAGEP sob o nº 19.660.424-9, doravante denominada TRANSPORTADORA, representada por FRANCISCO YAGO PEREIRA BATISTA, CPF nº 050.685.053-66 e RG nº 3.214.665/SSP-PI, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela TRANSPORTADORA, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - A SEFAZ/PI permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA - As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da TRANSPORTADORA e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA - A TRANSPORTADORA se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em MALOTES, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais - CANF (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA - A TRANSPORTADORA deverá entregar o MALOTE contendo toda documentação fiscal juntamente com o CANF, na Coordenação de Transportadora Conveniada - SEFAZ-PI, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à GTRAN para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I - autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II - emitido DAR com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT.

CLÁUSULA SEXTA - Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade - TVI (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplica-se a lavratura do TVI, também, nas seguintes hipóteses:

a) Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;

b) ICMS - Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;

c) Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 1/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 18.884, de 13 de março de 2020 sobre medidas de urgência para combate ao COVID-19 (novo corona vírus),

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela segurança dos servidores desta Secretaria de Fazenda, bem como pela manutenção das atividades institucionais do órgão,

## RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores da Secretaria da Fazenda-SEFAZ, com idade igual ou superior a 60 anos poderão, em caráter excepcional, trabalhar em regime domiciliar na forma de trabalho remoto.

**Parágrafo único.** Para a execução do trabalho remoto, o servidor fará uso de VPN, conforme orientação expedida pela Unidade de Tecnologia e da Comunicação - UNITEC

Art. 2º - Ficam canceladas todas as viagens a serviço, nacionais e internacionais, de servidores da SEFAZ, excetuadas as do Secretário da Fazenda ou aquelas imprescindíveis.

Art. 3º - Autorizar, aos diretores, a redução, em até 1/3 (um terço), das equipes de trabalho da SEFAZ, por meio de rodízio entre os servidores lotados nas gerências e de acordo com as determinações do gerente da área, de forma a não prejudicar o atendimento ao público ou o andamento dos serviços.

**Parágrafo único.** Caso necessário e a critério do gerente, o servidor participante do rodízio executará suas atividades de forma remota com o uso de VPN, conforme orientação expedida pela Unidade de Tecnologia e Comunicação - UNITEC

Art. 4º - Estão dispensados do expediente da SEFAZ, pelo período de vigência dessa portaria, os servidores:

I - mulheres grávidas;

II – portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade pelo COVID-19 (diabéticos, hipertensos, pessoas com problemas no coração, asmáticos, doentes renais e outras comprovadamente crônicas).

**Parágrafo único.** As dispensas deverão ser solicitadas, por meio do Sistema Eletrônico de Informações -SEI - em processos enviados para o endereço SEFAZ-PI/GASEC/UNAFIN, com a anexação de documentos que comprovem a condição do servidor e despacho do gerente da área dando ciência da solicitação.

Art. 5º Na eventualidade de ocorrência de um risco concreto e iminente, fica o Superintendente da Área, a partir de provocação fundamentada do Diretor, autorizado a conceder, para o grupo sob risco, o trabalho remoto, independentemente de idade, de forma a evitar a propagação do vírus.

§ 1º Considera-se de risco concreto e iminente a situação do servidor que possua convivência domiciliar com pessoa que tenha sido diagnosticada ou que se encontre, por determinação médica, em resguardo domiciliar para observação de sinais e sintomas compatíveis com o COVID-19.

§ 2º O prazo para a medida é de no máximo 15(dias), podendo ser reduzido caso confirmado que o risco deixou de existir.

§ 3º Em hipótese alguma o serviço poderá ser descontinuado, para tanto os servidores farão uso da VPN para a execução de suas atividades.

§ 4º O diretor apresentará ao Superintendente plano de funcionamento da diretoria para o período de vigência da medida.

Art. 6º Ficam suspensas, até ulterior deliberação, a realização de eventos coletivos nas dependências da SEFAZ, que não sejam imprescindíveis.

Art. 7º - As medidas aqui previstas vigorarão no período de 18 de março a 08 de abril do corrente ano.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/FECOP-PI  
CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/CPCP



CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

## RESOLUÇÃO Nº 07/2020

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza - CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberações de seu Colegiado na 2ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 16 de março de 2020 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

### RESOLVE:

Art. 1 - Autorizar, por unanimidade, a aprovação do PROJETO DE CAJU IRRIGADO NO ASSENTAMENTO FAVEIRADO HORÁCIO EM OEIRAS-PI, apresentado pela Coordenadoria de Fomento à Irrigação - CORFI/PI. O projeto tem por objetivo proporcionar apoio à produção e convivência com a seca por meio da disponibilização de recursos para equipar poço tubular e equipamento, depósito d'água, rede de energia, Módulo Solar e aquisição de sistema de irrigação para produção de cajucultura irrigada. Máximo de recursos a serem empregados na execução total do projeto é da ordem de R\$ 606.591,13 (seiscentos e seis mil quinhentos e noventa e um real e treze centavos) custeado pelo Fundo Estadual Combate a Pobreza - FECOP.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 17 de março de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana  
Presidente

### Of. 309

CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

## RESOLUÇÃO Nº 08/2020

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza - CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberações de seu Colegiado na 2ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 16 de março de 2020 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

### RESOLVE:

Art. 1 - Autorizar, por unanimidade, a aprovação do PROJETO COMUNIDADE MACHADO (REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM PROPRIEDADES E IRRIGAÇÃO), apresentado pela Coordenadoria de Fomento à Irrigação - CORFI/PI. O projeto tem por objetivo proporcionar apoio à produção e convivência com a seca atendendo a pequenos

agricultores familiares de baixo poder aquisitivo técnicos do setor agrário e que tenha estabelecimentos rurais com condições de desenvolver o cultivo de capineira irrigada para criação de animais e/ou fruticultura e olerícola na comunidade Machado, por meio da perfuração de poço tubular e equipamento, depósito d'água, rede de distribuição d'água, rede de energia, Módulo Solar e aquisição de kits de irrigação. Máximo de recursos a serem empregados na execução total do projeto é da ordem de R\$ 817.808,68 (oitocentos e dezessete

mil, oitocentos e oito reais e sessenta e oito centavos) custeado pelo Fundo Estadual Combate a Pobreza - FECOP.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 17 de março de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana  
Presidente

### Of.310

CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

## Resolução Nº 09/2020

Retifica a Resolução de Nº 05/2020, publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E Nº 43 em 5 de março de 2020, página 43. Onde se lê: CAMINHÕES DA CIDADANIA R\$ 3.029.983,20 passa-se a ler: CAMINHÕES DA CIDADANIA R\$ 6.736.999,68 e inclui o Projeto ALIMENTA PIAUÍ no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Estado do Piauí - FECOP no ano 2020- ANEXO I.

## RESOLUÇÃO Nº 05/2020

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo de Combate à Pobreza do Estado do Piauí - FECOP no ano de 2020.

O Conselho Estadual de Políticas de Combate à Pobreza do Estado do Piauí, no uso de suas competências outorgada pela Lei Estadual 5.622/06, pelo Decreto Governamental 17.989/2018, pelo seu Regimento Interno e por deliberação de seu Colegiado na Assembleia Geral Ordinária de Nº 01 realizada no dia 02/03/2020.

### Considerando:

I - O inciso I do parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Federal Nº 4.320/1964 que determina que Acompanhem a Lei de Orçamento os quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

II - O que estabelece no Artigo 3º da Lei Estadual Nº 5.622/2006 que o Fundo de Combate à Pobreza do Estado do Piauí - FECOP, será gerido pela Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, conforme o Plano de Aplicação, aprovado pelo Conselho de Políticas de Combate à Pobreza do Piauí.

III - O Artigo 1º da Resolução de Nº 16/2018 deste Conselho que estabelece as normas de seleção e classificação dos projetos que podem ser financiados com recurso do Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Estado do Piauí - FECOP.

IV - O Artigo 6º desta mesma Resolução que estabelece a suspensão do recebimento de novos projetos até o reestabelecimento de superávit mínimo do FECOP para que possam ser financiados os projetos aprovados pelo Conselho de Políticas de Combate à Pobreza do Estado do Piauí.

V - O Artigo 2º da Resolução Nº 18/2018 deste Conselho que estabelece que os projetos aprovados por este Colegiado poderão ser executados no exercício seguinte.

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo de Combate à Pobreza do Estado Piauí - FECOP, para o ano de 2020, relativos a ações a serem executadas no ano em curso, observando-se a disponibilidade financeira de recursos.

Art. 2º - No caso da extinção de órgãos ou entidades com projetos aprovados pelo CONFECOP com ações continuadas em 2020, esses projetos passarão a ser desenvolvidos pelo novo órgão que incorporou as ações do extinto.



Art. 3º - Os projetos que constam do anexo único dessa Resolução e que não foram contemplados na totalidade dos recursos orçamentários, poderão ser suplementados mediante crédito adicionais conforme o que dispõe o § 1º do Art. 43 da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º- Os projetos aprovados pelo CONFECOP no ano de 2019, não relacionados no anexo único desta Resolução, poderão ser contemplados, mediante excesso de arrecadação.

Art. 5º Os projetos aprovados pelo CONFECOP no exercício de 2020, também poderão ser contemplados mediante excesso de arrecadação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA DO ESTADO DO PIAUÍ - FECOP		
Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS		
ESPERCIFICAÇÃO DO PROJETO	FONTE	VALOR (R\$)
Aquisição de Gêneros Alimentícios e Manutenção de Presídios do Piauí, combustível e manutenção da frota	120	33.424.074,40
<b>TOTAL</b>		<b>33.424.074,40</b>
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET		
ESPERCIFICAÇÃO DO PROJETO	FONTE	VALOR (R\$)
Arranjo Produtivo	120	32.000,00
<b>Total</b>		<b>32.000,00</b>
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC		
Aquisição e Distribuição de Kits de Ajuda Humanitária	120	1.971.000,00
Operação Carro - Pipa nos Municípios do Semiárido Piauiense	120	
FILTROS	120	1.784.000,00
<b>Total</b>		<b>4.690.200,00</b>
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF		
Aquisição de Sementes e Mudanças Para a Agricultura Familiar de Baixa Renda	120	6.000.000,00
Subsídio de Energia	120	16.100.000,00
Produção Agrícola - Garantia Safra	120	10.220.604,00
Projeto de Cisternas Calçada Para Moradores da Serra do Inácio.	120	2.013.120,00
Implantação de Cisterna Calçada de 52 Mil Litros para Agricultores Familiares de Baixa Renda.	120	1.080.150,36
Mulheres Empreendedoras	120	116.000,00
Biodigestores		792.157,17
Fertimóvel	120	917.044,00
Quintais Agroecológicos	120	1.769.568,60
PNCF (Programa Nacional de Crédito Fundiário)	120	1.157.600,63
PVSA (Projeto Viva o Semi Arido)	120	1.947.064,98
<b>Total</b>		<b>42.113.299,74</b>
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS- SASC		
Cidadania Alimentar I	120	6.093.400,95
Cidadania Alimentar II	120	11.042.971,20

Despesa do CONFECOP	120	360.000,00
Cofinanciamento dos Serviços Sócioassistenciais de Média e Alta Complexidade.	120	5.000.000,00
SASC Integração	120	1.800.922,20
Prestação de Serviços nas Unidades Assistenciais vinculadas à Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.	120	9.920.774,50
Luz Popular	120	6.000.000,00
Seleção de Projetos Assistenciais	120	5.000.000,00
Escola de Conselho do Estado do Piauí	120 120	850.656,72
Peixe na Mesa: A Proteína de Boa Qualidade	120	1.996.587,60
Movimentos das mulheres (PMME)	120	437.672,16
Fardamento para o Centro Educacional Masculino -CEM	120	137.900,00
Reforma em Caráter Emergencial para o Centro Educacional Masculino - CEM	120	373.193,80
Caminhões da Cidadania	120	6.736.999,68
Incentivo aos Piscicultores do Estado do Piauí.	120	1.999.958,00
Higiene Para Uma Vida Saudável.	120	1.699.018,00
Aquisição de Tanques-Rede para Estimular a Produção de Peixe no Estado do Piauí.	120	1.680.900,00
Aquisição e Distribuição de Kits de Irrigação (gotejamento/microaspersão) para área se até 500m <sup>2</sup> em Municípios do Estado do Piauí.	120	1.993.200,00
Galinha Poedeiras	120	1.934.000,00
Aplicando Tecnologia na Pequena Agricultura.	120	1.920.000,00
Famílias Acolhedoras	120	50.000,00
Alimenta Piauí	120	1.403.843,68
<b>TOTAL</b>		<b>68.431.998,49</b>

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI		
Programa Auxílio Alimentação Estudantil	120	3.346.200,00
Universidade Aberta do Piauí 1ª Etapa	120	2.685.468,40
Universidade Aberta do Piauí 2ª Etapa	120	2.272.508,40
<b>Total</b>		<b>8.304.176,80</b>
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ - FAPEPI		
Universidade Aberta do Piauí 1ª Etapa	120	2.773.628,86
Universidade Aberta do Piauí 2ª Etapa	120	3.017.155,56
<b>TOTAL</b>		<b>5.790.784,42</b>
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI		
Aquisição de Combustível e Manutenção da Frota de Veículos	120	28.050.000,00
<b>Total</b>		<b>28.050.000,00</b>
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS - CENDROGAS		
CENDROGAS- Parceria com Organizações da Sociedade Civil no Enfrentamento às Drogas.	120	8.465.600,00
<b>Total</b>		<b>8.465.600,00</b>
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI		
Aquisição de Combustível e Manutenção da Frota de Veículos	120	3.827.059,30
Projeto alimentação dos custodiados pela Secretaria de Segurança e locação de veículos	120	7.521.206,76
Mirim Cidadão	120	921.490,12
<b>Total</b>		<b>12.269.756,18</b>
<b>Total Geral</b>		<b>211.571.890,03</b>

Teresina-PI, 17 de março de 2020.

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Presidente/CONFECOP

**Of. 311**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 - DL/SEADPREV/PI-  
PROCESSO Nº AC.002.1.000116/18-01- DL/SEADPREV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA fornecedora de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP): sob Plano Pós-Pago, nas modalidades Serviço Local (VC1), Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), Roaming Internacional, serviço de Internet 4G com fornecimento de aparelho celular smartphone em comodato e para fornecimento Serviço de Acesso Móvel à Internet - Modem USB em comodato com plano de Dados 3G/4G/4G+, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

TIPO: Menor Preço, Adjudicação por LOTE.  
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/04/2020.  
HORÁRIO: 9:00h (horário de Brasília). www.licitacoes-e.com.br  
EDITAL: Disponível nos sites www.dlca.pi.gov.br e TCE/PI  
INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina - PI. Telefone: (86)3216-1703 ramal 215, Email: licitacoes@seadprev.pi.gov.br, email: antoniocosta@seadprev.pi.gov.br

Antonio Carlos de Sousa Costa  
Pregoeiro - DL/SEADPREV

Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa  
Diretora de Licitações (em exercício) - DL/SEADPREV

Merlong Solano Nogueira  
Secretário de Estado da Administração e Previdência

**Of. 54**



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 007/2020/DPE/PI  
Processo Administrativo nº 00550/2020/DPE/PI  
Contrato nº 002/2018/DPE/PI  
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.  
CNPJ: 41.263.856/0001-37  
CONTRATADA: SOBRAL - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP.  
CNPJ: 12.922.475/0001-14  
Objeto: Acréscimo de 22,04% (vinte e dois vírgula zero quatro por cento) do Contrato nº 002/2018, correspondente ao aumento de 13 (treze) postos de auxiliar de gestão de nível superior, passando de 55 (cinquenta e cinco) postos para 68 (sessenta e oito) postos.  
Valor mensal referente ao acréscimo: R\$ 59.630,06 (cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta reais e seis centavos).  
Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339037) e Atividade (2855).  
Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/02.  
Data de Assinatura: 18 (dezoito) de março de 2020.  
Vigência: a partir do dia 01 (primeiro) de abril de 2020.  
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E SOBRAL - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86)99476-5262.

**Of. 037**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da Licitação na Modalidade Carta Convite abaixo citado, na conformidade da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame Licitatório.

Poderão participar os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ou manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas de apresentação das propostas.

- " Carta Convite nº 001/2020
- " Objeto da licitação: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para a Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes.
- " Tipo de licitação: Menor Preço Por lote.
- " Suporte. Legal: Normas gerais de Lei nº 8.666/93, c/c. Lei nº 8.886/94 e demais dispositivos legais pertinentes.
- " Fontes de Recursos: FUNSAUDE/SUS/MS
- " Data: 06/04/2020 às 08:30h
- " Local: Sala de Reunião da Unidade.

Avelino Lopes, 09 de março de 2020.

Presidente da Comissão de Licitação  
Solange dos Santos Gama

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da Licitação na Modalidade Carta Convite abaixo citado, na conformidade da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame Licitatório.

Poderão participar os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ou manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas de apresentação das propostas.

- Carta Convite nº 002/2020
- Objeto da licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e outros para a Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes.
- Tipo de licitação: Menor Preço Por lote.
- Suporte Legal: Normas gerais de Lei nº 8.666/93, c/c. Lei nº 8.886/94 e demais dispositivos legais pertinentes.
- Fontes de Recursos: FUNSAUDE/SUS/MS
- Data: 06/04/2020 às 11:00h
- Local: Sala de Reunião da Unidade.

Avelino Lopes, 12 de março de 2020.

Solange dos Santos Gama  
Presidente da Comissão de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da Licitação na Modalidade Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame Licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse para retirada de edital e seus anexos.

- Pregão Presencial no. 001/2020
- Objeto da licitação: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes.
- Tipo de Licitação: Menor preço integral
- Regime de Execução: Empreitada Global
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 10.520/02 nos termos do Decreto nº 5.450/2005 e o que preceitua o Decreto nº 5.504/2005, observados as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/1994.
- Fonte de Recursos: FUNSAÚDE/SUS/MS.
- Data da Abertura: 06 de abril de 2020
- Hora da Abertura: 14:00hs
- Local: Sala de Reuniões da unidade

Avelino Lopes, 13 de março de 2020.

Presidente da Comissão de Licitação  
Solange dos Santos Gama

## Of. 17



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI-PI  
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE PARA PACIENTE ADULTO E INFANTIL.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE: Hospital Estadual Domingos Chaves - Canto do Buriti-PI, CNPJ nº 06.553.564/0018-86, através da sua Diretora-Geral, Marine Valente de Oliveira.

CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO M. DE MELO EIRELI - RESPIROMEDICAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Timon/MA, na Rua Antônio Marques, n.º 197, sala 2, Bairro Parque Piauí, CEP 65636-170, inscrita no CNPJ sob o número 05.104.954/0001-68, neste ato representado por seu representante legal JOSÉ FRANCISCO MARQUES DE MELO

OBJETO: VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE PARA PACIENTE ADULTO E INFANTIL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E TESOUREO ESTADUAL

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Até 180 dias após a assinatura do contrato.

Publique-se,

MARINE VALENTE DE OLIVEIRA  
Diretora do Hospital Estadual Domingos Chaves

## Of. 20



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

## AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI torna público o o Aviso de Ato Administrativo da Ratificação da Inexigibilidade nº 001/2020, considerando as razões apresentadas pelos setores, Superintendência de Educação Básica, vide Memo. SUEB nº 71/2019, Constante no Processo Administrativo nº 0024632/2019, e Unidade de Planejamento, vide Memo. UPLAN nº 72/2019, constante no Processo Administrativo nº 0018851/2019, bem como da razão da escolha constante no item 9. do Termo de Referência e conforme a análise jurídica do Parecer PGE/PLC/n. 2.705/2019 e Despacho PGE/PLC nº 782/2019, na forma do art. 26, caput e em conformidade com os art. 25, II c/c art. 13, VI, e segundo o atendimento ao disposto no art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93, concernente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da instituição educacional Fundação Getúlio Vargas, CNPJ nº 33.641.663/0001-44, para a execução dos serviços de capacitação de profissionais da educação para implementação do novo currículo de educação infantil e do ensino fundamental do sistema educacional piauiense construído segundo as normativas da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, o que inclui a realização de eventos de capacitação, formação, mobilização, contratação de profissionais e a impressão dos documentos curriculares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC no Piauí, no valor global de R\$ 3.271.025,70 (três milhões, duzentos e setenta e um mil, vinte e cinco reais e setenta centavos), através da aplicação de recursos do Termo de Compromisso nº 100-3/2018-2020, na forma da lei, conforme Processo SEI nº 00011.006194/2020-80. Informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D/F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239/1795. Email: [licitacao.seducpi@gmail.com](mailto:licitacao.seducpi@gmail.com).

Teresina (PI), 18 de março de 2020

Leovídio Bezerra Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SOLICITAÇÃO ONLINE

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0001/2020

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEED

CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

CNPJ Nº 06.553.549/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00011.000423/2019-19

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objetivo a cooperação técnica para disponibilizar mobiliário escolar (100 carteiras tipo conjunto do aluno) para a ACADEPOL, para que a mesma desenvolva suas atividades na formação técnico-profissional de pessoal para provimento dos cargos da Polícia Civil objetivando a melhoria das instalações das salas de aula da aludida instituição, de acordo com a demanda apresentada pela mesma.

VIGÊNCIA: de 12 de março de 2020 até 12 de março de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera De Brito Moura - Secretário de Educação do Estado do Piauí e Fábio Abreu Costa - Secretário de Estado da Segurança Pública

Ellen Gera De Brito Moura  
Secretaria de Estado da Educação do Piauí  
CONCEDENTE

Of. 34



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO

## TERMO DE REVOGAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017, que tem como objeto a aquisição de equipamento médico hospitalar ultrassom. Frente à gravidade dos fatos, a revogação prevista no art. 49 da Lei 8.666/93, pressupõe ser a medida adequada para o desfazimento do procedimento licitatório. Desta forma a Unidade Integrada do Mocaminho, deve observar os princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo ao que prevê o art. 37 da CF e ao art. 3º da Lei 8.666/93. Pelas razões acima exaradas, e com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em face de manifesto interesse de que seja primado pelos princípios administrativos, em especial o da economicidade, resolvo REVOGAR o presente processo.

Teresina (PI), 17 de março 2020.

JOSELMA SOARES DE SOUSA

Pregoeira

Of. 16

### ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº50 DE 16/03/2020

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13, gestora do Centro Integrado de Reabilitação-CEIR, estabelecida na Av. Higinio Cunha, nº 1515, bairro Ilhotas, CEP: 64014-220, Teresina-PI, neste ato representado pelo Superintendente Executivo Sr. Francisco José Alencar, através desta errata que tem como objetivo retificar o Extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 50.

Valor total	R\$ 140.365,00
-------------	----------------

Ode se lê: no Valor total:

Valor total	R\$ 52.100,00
-------------	---------------

Leia-se:

A presente errata deve ser anexada ao Contrato, integrando o mesmo.

  
Teresina-PI, 18 de Março de 2020.

Francisco José Alencar  
Superintendente Executivo da Associação Reabilitar

Of. 114

# Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de março de 2020 • Nº 54



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

O Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA vem ratificar as publicações abaixo:

## Processo nº 001/2020 – Dispensa de Licitação nº001/2020

**Empresa:** Alternativa Distribuidora **Objeto:** Material Farmacológico  
**Valor:** 18.250,56 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93  
**Data:** 03/01/2020

## Processo nº 002/2020 – Dispensa de Licitação nº002/2020

**Empresa:** Distribuidora e Dental **Objeto:** Material Farmacológico  
**Valor:** 6.497,58 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93  
**Data:** 03/01/2020

## Processo nº 003/2020 – Dispensa de Licitação nº003/2020

**Empresa:** Alternativa Distribuidora **Objeto:** Materiais Hospitalares  
**Valor:** 26.197,14 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93  
**Data:** 03/01/2020

## Processo nº 004/2020 – Dispensa de Licitação nº 004/2020

**Empresa:** AVN Construções **Objeto:** Serviços Predial  
**Valor:** 18.000 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93  
**Data:** 03/01/2020

## Processo nº 005/2020 – Dispensa de Licitação nº 005/2020

**Empresa:** Alternativa Distribuidora **Objeto:** Medicamentos  
**Valor:** 15.367,07 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93  
**Data:** 03/01/2020

## Processo nº 006/2020 – Dispensa de Licitação nº 006/2020

**Empresa:** Francisco Kenned **Objeto:** Oxigênio  
**Valor:** 4.260,00 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93  
**Data:** 30/01/2020

## Processo nº 007/2020 – Dispensa de Licitação nº 007/2020

**Empresa:** Ello Distribuidora **Objeto:** Material Farmacológico  
**Valor:** 47.473,99 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93  
**Data:** 30/01/2020

### Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

## EXTRATO CONTRATO Nº 031/2020

**OBJETO:** Execução de obras e serviços de pavimentação de 9.967,00m<sup>2</sup> em paralelepípedo de vias no município de Buriti dos Lopes-PI.  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. CNPJ: 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Ancal Construções Ltda - ME, CNPJ: 29.912.948/0001-07, **VALOR:** R\$ 865.590,86 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº

028/2019 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000225/19-00, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.15.451.0008.1871; **Natureza da Despesa:** 44.90.51 e FR - 16, **DATA ASSINATURA:** 19/03/2020, **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e Alaíde dos Santos Lobão - Contratada.

## EXTRATO CONTRATO Nº 034/2020

**OBJETO:** Execução de obras e serviços de pavimentação de 10.302,00m<sup>2</sup> em paralelepípedo de vias no município de Altos-PI.  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. CNPJ: 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Ancal Construções Ltda - ME, CNPJ: 29.912.948/0001-07, **VALOR:** R\$ 915.796,36 (novecentos e quinze mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 033/2019 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000121/19-83, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.15.451.0008.1871; **Natureza da Despesa:** 44.90.51 e FR - 16, **DATA ASSINATURA:** 19/03/2020, **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e Alaíde dos Santos Lobão - Contratada.

### Of. 271



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da CONCORRÊNCIA nº 003/2020, que tem como objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS MUNICÍPIOS DE: LOTE I – MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS/PI E LOTE II – AGRICOLÂNDIA/PI.**, que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 022/2019 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os envelopes com documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, na sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, **às 08:00 (oito) horas, do dia 24 de abril de 2020.** Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Global. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de março de 2020.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO

Presidente da Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

### Of. 327



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 017/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1387/19-00. CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, CONTRATADO: Mandacaru Terraplenagem Ltda, CNPJ: 10.608.832/0001-49. OBJETO: 3º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 017/2018. PRAZOS: Execução 90 dias e Vigência 180 dias. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019. SIGNATÁRIOS: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Martinho de Souza Neto - CONTRATADA.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO  
Nº 027/2020

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades - Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 53, da edição nº 48, de 12/03/2020, no DOE/PI, referente a Tomada de Preços nº 034/2019, ONDE SE LÊ: PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, LEIA-SE: PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. Teresina, 19/03/2020. Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.

Of. 265



FEPISERH  
Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 29/2020/FEPISERH  
Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2019/FEPISERH  
Processo Administrativo nº 3171/2019/CL/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 01.490.595/0001-73  
Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS AUTOMÁTICOS E O FORNECIMENTO DE TODOS OS REAGENTES E INSUMOS PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.  
Valor total do contrato: R\$ 2.031.221,60 (Dois milhões, trinta e um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).  
Fonte Recursos: 33.90.39.12 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Locação de Máquinas e Equipamentos e 33.90.30.35 - Material de Consumo / Material Laboratorial.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.  
Data de Assinatura: 02 (dois) de março de 2020.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 140



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015-GAMIL  
(Alteração quantitativa no contrato)

Contratante	Gabinete Militar da Governadoria		
CNPJ da contratante	06.553.481/0002-20		
Contratada	SERVFAZ - Serviços de Mão de Obra Ltda.		
CNPJ da contratada	10.013.974/0001-63		
Resumo do objeto	Alteração quantitativa		
Vigência	A partir da publicação		
Data da assinatura	19 de março 2020		
Função	Quant. Anterior ao aditivo	Quant. pós aditivo	Valor Unit.
Auxiliar Administrativo - II	03	03	3.382,46
Auxiliar de Serviços Gerais	11	14	2.560,05
Contínuo	03	03	2.648,36
Eletricista	02	02	3.196,49
Copeira	04	04	2.759,71
Garçom	07	07	2.907,16
Encarregado	01	01	3.332,40
Faxineiro Sem Material	10	10	2.690,24
Jardineiro	02	02	2.778,02
Motorista	03	03	2.966,47
Receptionista Nível - II	01	01	3.010,55
Técnico Auxiliar Geral	10	13	3.654,71
Técnico Operacional Esp. Médio	06	06	3.646,35
Valor mensal estimado			208.805,23
Natureza da despesa	33.90.37		
Fonte de recurso	100		
Signatários	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM - contratante e Daniela Roberta Duarte da Cunha - contratada		

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM  
Chefe do GAMIL

Of. 087

# Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de março de 2020 • Nº 54



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DA  
CONCORRÊNCIA Nº 023/2018

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foram consideradas vencedoras as propostas de preços apresentadas pelas empresas QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA, vencedora do Lote II e CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, vencedora dos Lotes III, IV, V e VI, respectivamente, nos valores de R\$ 562.315,01 (quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e quinze reais e um centavo), R\$ 782.326,55 (setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), R\$ 697.814,12 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e quatorze reais e doze centavos), R\$ 461.551,04 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), R\$ 871.912,53 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta e três centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo No 0669/2018.

Teresina (PI), 19 de março de 2020.

Engo José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

Of. 142



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 15/2020	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001675/19-09
Modalidade de Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 018/2020-CPL/MDER, publicada no DOE Nº 50 de 16/03/2020, pag.34, fundamentada no Art.24,IV da Lei nº 8.666/93 e Parecer Técnico/Jurídico MDER nº 25/2020.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	D.R. C COMERCIO LTDA - DETMED
CNPJ do Contratado	04.651.057/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Pulseiras de Identificação dos Pacientes, Acompanhantes, Pais e Visitantes.
Prazo de Vigência	180(Cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(Cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	17 de março de 2020.
Valor Global	R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS

Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: DEUSDEDITH RIBEIRO DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 16/2020	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001675/19-09
Modalidade de Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 018/2020-CPL/MDER, publicada no DOE Nº 50 de 16/03/2020, pag.34, fundamentada no Art.24,IV da Lei nº 8.666/93 e Parecer Técnico/Jurídico MDER nº 25/2020.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	EDMILSON ALVES BARBOSA & CIA LTDA - NATAL COMPUTER
CNPJ do Contratado	10.742.806/0001-09
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Pulseiras de Identificação dos Pacientes, Acompanhantes, Pais e Visitantes.
Prazo de Vigência	180(Cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(Cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	17 de março de 2020.
Valor Global	R\$ 356.100,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e cem reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: EDMILSON ALVES BARBOSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020 - PROCESSO Nº AA.907.1.000727/20-09  
OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa Ref, ao mês de Fevereiro/20 a Linha (86) 860-0112  
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
VALOR: R\$ 4.067,25 (Quatro mil e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Dr. Francisco de Macêdo Neto  
Diretor Geral - MDER  
CPF: 160.292.243-87

Of. 181



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 016/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00117.001883/2019-86.  
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.  
CONTRATADA: Brasão Vigilância e Segurança Ltda.  
CNPJ: Nº 19.923.146/0001-37.  
OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogar a vigência do contrato nº 016/2016, estabelecida na sua cláusula quarta por mias 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 03/03/2020.  
AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2000.  
NATUREZA DE DESPESA: 339037.  
FONTE DE RECURSOS: 00000000100.  
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.  
Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues.

Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA  
NO MEIO RURAL - PROGERE II

## Aviso de Errata

### Aviso de Errata

#### ONDELÊ-SE:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO AMBIENTAL N. 003/2018/ SAF/ PROGERE II Nº TERMO DE CONTRATO: 003/2018

Processo de seleção de Consultor Individual/Diretrizes do Banco Mundial

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF/PI, através da Unidade Gestora do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural, Fase II - PROGERE II

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATADO (A): ETHYENNE MORAES BASTOS

CPF DO (A) CONTRATADO (A): 837.065.423-15

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 003/2018 que passa a ter seus efeitos até o dia 31/12/2020.

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos referentes ao presente serão financiados com recursos do Contrato de Empréstimo nº 8575-BR, celebrado entre o Banco Mundial e o Estado do Piauí em 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07/11/2019

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho

CONTRATADO (A)/CONSULTOR (A): Ethyenne Moraes Bastos

#### LEIA-SE:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO AMBIENTAL N. 003/2018/ SAF/ PROGERE II Nº TERMO DE CONTRATO: 003/2018

Processo de seleção de Consultor Individual/Diretrizes do Banco Mundial

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF/PI, através da Unidade Gestora do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural, Fase II - PROGERE II

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATADO (A): ETHYENNE MORAES BASTOS

CPF DO (A) CONTRATADO (A): 837.065.423-15

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 003/2018 que passa a ter seus efeitos até o dia 31/12/2020.

Valor mensal: R\$ 6.600,60 (seis mil, seiscentos reais e sessenta centavos)

Valor global: R\$ 79.207,20 (setenta e nove mil duzentos e sete reais e vinte centavos)

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos referentes ao presente serão financiados com recursos do Contrato de Empréstimo nº 8575-BR, celebrado entre o Banco Mundial e o Estado do Piauí em 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07/11/2019

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho

CONTRATADO (A)/CONSULTOR (A): Ethyenne Moraes Bastos

#### ONDELÊ-SE:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO N. 002/2017/ SAF/ PROGERE II Nº TERMO DE CONTRATO: 002/2017

Processo de seleção de Consultor Individual/Diretrizes do Banco Mundial

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF/PI, através da Unidade Gestora do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural, Fase II - PROGERE II

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATADO (A): RONALDO MARTINS NASCIMENTO FRAZÃO

CPF DO (A) CONTRATADO (A): 295.740.487-72

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 002/2017 que passa a ter seus efeitos até o dia 31/12/2020.

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos referentes ao presente serão financiados com recursos do Contrato de Empréstimo nº 8575-BR, celebrado entre o Banco Mundial e o Estado do Piauí em 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/11/2019

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho

CONTRATADO (A)/CONSULTOR (A): Ronaldo Martins N. Frazão

#### LEIA-SE:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO N. 002/2017/ SAF/ PROGERE II Nº TERMO DE CONTRATO: 002/2017

Processo de seleção de Consultor Individual/Diretrizes do Banco Mundial

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF/PI, através da Unidade Gestora do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural, Fase II - PROGERE II

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATADO (A): RONALDO MARTINS NASCIMENTO FRAZÃO

CPF DO (A) CONTRATADO (A): 295.740.487-72

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 002/2017 que passa a ter seus efeitos até o dia 31/12/2020.

Valor mensal: R\$ 6.600,60 (seis mil, seiscentos reais e sessenta centavos)

Valor global: R\$ 85.807,80 (oitenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos)

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos referentes ao presente serão financiados com recursos do Contrato de Empréstimo nº 8575-BR, celebrado entre o Banco Mundial e o Estado do Piauí em 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/11/2019

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho

CONTRATADO (A)/CONSULTOR (A): Ronaldo Martins N. Frazão



## Aviso de Errata

### ONDE LÊ-SE:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CADEIAS PRODUTIVAS N. 001/2018/SAF/PROGERE II  
Nº TERMO DE CONTRATO: 001/2018

Processo de seleção de Consultor Individual/Diretrizes do Banco Mundial

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF/PI, através da Unidade Gestora do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural, Fase II - PROGERE II

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATADO (A): RAIMUNDO SOARES DA C. FILHO

CPF DO (A) CONTRATADO (A): 681.799.793-34

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 001/2018 que passa a ter seus efeitos até o dia 31/12/2020.

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos referentes ao presente serão financiados com recursos do Contrato de Empréstimo nº 8575-BR, celebrado entre o Banco Mundial e o Estado do Piauí em 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/11/2019

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho

CONTRATADO (A)/CONSULTOR (A): Raimundo Soares da C. Filho

### LEIA-SE:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CADEIAS PRODUTIVAS N. 001/2018/SAF/PROGERE II

Nº TERMO DE CONTRATO: 001/2018

Processo de seleção de Consultor Individual/Diretrizes do Banco Mundial

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF/PI, através da Unidade Gestora do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural, Fase II - PROGERE II

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATADO (A): RAIMUNDO SOARES DA C. FILHO

CPF DO (A) CONTRATADO (A): 681.799.793-34

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 001/2018 que passa a ter seus efeitos até o dia 31/12/2020.

Valor mensal: R\$ 6.600,60 (seis mil, seiscentos reais e sessenta centavos)

Valor global: R\$ 79.207,20 (setenta e nove mil, duzentos e sete reais e vinte centavos)

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos referentes ao presente serão financiados com recursos do Contrato de Empréstimo nº 8575-BR, celebrado entre o Banco Mundial e o Estado do Piauí em 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/11/2019

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho

CONTRATADO (A)/CONSULTOR (A): Raimundo Soares da C. Filho

## Aviso de Errata

### ONDE LÊ-SE:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM COMUNIDADES TRADICIONAIS N. 003/2017/SAF/PROGERE II

Nº TERMO DE CONTRATO: 003/2017

Processo de seleção de Consultor Individual/Diretrizes do Banco Mundial

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF/PI, através da Unidade Gestora do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural, Fase II - PROGERE II

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATADO (A): ROSYMAURADA SILVA DUARTE

CPF DO (A) CONTRATADO (A): 742.287.143-15

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 003/2017 que passa a ter seus efeitos até o dia 31/12/2020.

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos referentes ao presente serão financiados com recursos do Contrato de Empréstimo nº 8575-BR, celebrado entre o Banco Mundial e o Estado do Piauí em 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/11/2019

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho

CONTRATADO (A)/CONSULTOR (A): Rosymaura da Silva Duarte

### LEIA-SE:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM COMUNIDADES TRADICIONAIS N. 003/2017/SAF/PROGERE II

Nº TERMO DE CONTRATO: 003/2017

Processo de seleção de Consultor Individual/Diretrizes do Banco Mundial

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF/PI, através da Unidade Gestora do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural, Fase II - PROGERE II

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATADO (A): ROSYMAURADA SILVA DUARTE

CPF DO (A) CONTRATADO (A): 742.287.143-15

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 003/2017 que passa a ter seus efeitos até o dia 31/12/2020.

Valor mensal: R\$ 6.600,60 (seis mil, seiscentos reais e sessenta centavos)

Valor global: R\$ 85.807,80 (oitenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos)

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos referentes ao presente serão financiados com recursos do Contrato de Empréstimo nº 8575-BR, celebrado entre o Banco Mundial e o Estado do Piauí em 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/11/2019

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho

CONTRATADO (A)/CONSULTOR (A): Rosymaura da Silva Duarte



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020 - CMTP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 51, X da Lei Federal nº 13.306/16, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo Nº 032/2020, Procedimento de Dispensa de Licitação nº 10/2020, HOMOLOGA a declaração de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NOGUEIRA E ALENCAR LTDA-ME (DIMAX), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 16.750.320/0001-07, estabelecida na Avenida Doutor Aquiles Wall Ferraz, 5124, CEP 64.053-180, Santa Isabel, Teresina, PI, CEP 64.053-180, pelo valor de R\$ 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais), para a contratação de empresa que visa à aquisição de material de limpeza, os quais serão pagos com recursos da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 46202, Função 04, Subprograma 122, Programa 0010, Atividade/Projeto 2000, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 0100001001. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2020.

Teresina, PI, 03 de Março de 2020.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS  
Diretor Presidente da CMTP

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020 - CMTP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 51, X da Lei Federal nº 13.306/16, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo Nº 036/2020, Procedimento de Dispensa de Licitação nº 09/2020, HOMOLOGA a declaração de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA C. L. BESERRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.972.075/0001-56, estabelecida na Avenida São Raimundo, 779, Bairro Piçarra, CEP: 64017-090 Teresina- PI, pelo valor de R\$ 9.983,00 (nove mil novecentos e oitenta e três mil reais), para a contratação de empresa que visa à aquisição de gêneros alimentícios, os quais serão pagos com recursos da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 46202, Função 04, Subprograma 122, Programa 0010, Atividade/Projeto 2000, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 0100001001. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2020.

Teresina, PI, 03 de Março de 2020.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS  
Diretor Presidente da CMTP

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 - CMTP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 51, X da Lei Federal nº 13.306/16, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo Nº 033/2020, Procedimento de Dispensa de Licitação nº 11/2020, HOMOLOGA a declaração de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NOGUEIRA E ALENCAR LTDA-ME (DIMAX), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 16.750.320/0001-07, estabelecida na Avenida Doutor Aquiles Wall Ferraz, 5124, CEP 64.053-180, Santa Isabel, Teresina, PI, CEP 64.053-180, pelo valor de R\$ 10.576,49 (dez mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para a contratação de empresa que visa à aquisição de material de expediente, os quais serão pagos com recursos da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 46202, Função 04, Subprograma 122, Programa 0010, Atividade/Projeto 2000, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 0100001001. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2020.

Teresina, PI, 03 de Março de 2020.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS  
Diretor Presidente da CMTP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020	
Número do Processo Administrativo:	454/19
Modalidade de Licitação:	Pregão Presencial 02/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16 e 10.520/2002
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	Sinavias Projeto e Execução de Obras Viárias Ltda
CNPJ da Contratada:	05.864.306/0001-00
Resumo do objeto do contrato:	Executar os serviços de execução da limpeza e remoção de entulho da via permanente
Prazo de vigência:	180 (cento dias) dias
Data da assinatura do contrato:	20 de janeiro de 2020
Valor global:	R\$ 79.811,65 (setenta e nove mil, oitocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)
Ação Orçamentária:	46.202.0010.2000.04.122
Natureza da Despesa:	33.90.39.57
Fonte de Recursos:	0100001001

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2020	
Número do Processo Administrativo:	32/2020
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação nº 10/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	NOGUEIRA E ALENCAR LTDA-ME (DIMAX)
CNPJ da Contratada:	16.750.320/0001-07
Resumo do objeto do contrato:	"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ESTA COMPANHIA".
Prazo de vigência:	03 de março a 31 de dezembro de 2020
Data da assinatura do contrato:	03/03/2020
Valor global:	R\$ 2.163,00 (dois mil, cento e sessenta e três reais)
Ação Orçamentária:	46202.0010.2000.04.122
Natureza da Despesa:	33.90.30
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: Marco Aurélio Alencar Trigo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020	
Número do Processo Administrativo:	033/2020
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação nº 11/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	NOGUEIRA E ALENCAR LTDA-ME (DIMAX)
CNPJ da Contratada:	16.750.320/0001-07
Resumo do objeto do contrato:	"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTA COMPANHIA".
Prazo de vigência:	03 de março a 31 de dezembro de 2020
Data da assinatura do contrato:	03/03/2020
Valor global:	R\$ 10.576,49 (dez mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)
Ação Orçamentária:	46202.0010.2000.04.122
Natureza da Despesa:	33.90.30
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: Marco Aurélio Alencar Trigo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020	
Número do Processo Administrativo:	36/2020
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação nº 09/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	C. L. BESERRA E CIA LTDA
CNPJ da Contratada:	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do contrato:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Prazo de vigência:	03 de março a 31 de dezembro de 2020
Data da assinatura do contrato:	03/03/2020
Valor global:	R\$ 9.983,00 (nove mil, novecentos e oitenta e três reais)
Ação Orçamentária:	46202.0010.2000.04.122
Natureza da Despesa:	33.90.30
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: Marco Aurélio Alencar Trigo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ - PI**  
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças.  
CNPJ. 01.612.559/0001-35

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2020 CPL/PMA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020**

O MUNICÍPIO DE ACAUÁ DO PIAUÍ-PI, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização no dia 31/03/2020, às 10h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 012/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006. Objeto: Aquisição de óleo diesel visando a construção e recuperação de estradas vicinais do município de Acauá do Piauí-PI, com valor total previsto de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Fonte de Recurso: Convênio 002.2020 com a Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO e contrapartida do Município. Abertura na Sala de Reuniões da CPL/PMA. EDITAL disponível na sede da PMA, na Av. Bonifácio Severo Coelho, n.º 443, Centro, Acauá-PI, Telefone (89) 3493-0074. Acauá do Piauí-PI, 18 de março de 2020. Josivan Alencar de Carvalho-Pregoeiro.

**P.P. 2893**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 04/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PRAÇAS, SENDO UMA PRAÇA TEMÁTICA NA AV. ARMANDO CAJUBÁ, BAIRRO CAMPOS, E OUTRA PRAÇA NA COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA, AMBAS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS ANEXOS, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEINFRA. ITEM 01 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA TEMÁTICA NA AV. ARMANDO CAJUBÁ, BAIRRO CAMPOS VALOR GLOBAL: R\$ 242.658,10 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) ITEM 02 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA VALOR GLOBAL: R\$ 48.512,35 (quarenta e oito mil, quinhentos e doze reais e trinta e cinco centavos). LICITANTE VENCEDOR: ESQUADRUS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP CNPJ: 11.318.060/0001-73. VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 291.170,45 (duzentos e noventa e um mil, cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos). Parnaíba (PI), 17 de março de 2020. MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES SOUZA NUNES Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária - Parnaíba - PI.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 06/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO I, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, DENOMINADA CRECHE ROSÁPOLIS, LOCALIZADA NA AV. 01, NO RESIDENCIAL DOM RUFINO, OBEDECENDO AS TIPOLOGIAS DOS PROJETOS PADRÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICITANTE VENCEDOR: ESQUADRUS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP CNPJ: 11.318.060/0001-73. R\$ 2.735.647,82 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Parnaíba (PI), 19 de março de 2020. NEULLY SIQUEIRA DE CARVALHO MELO Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação - Parnaíba - PI.

**P.P. 2899**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 02/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES - REABERTURA DE VIAS EXISTENTES PARA FUNÇÃO DE ALÇA DE ACESSO NAS RUAS AFONSO PENA, PRUDENTE DE MORAES, SAMUEL SANTOS E AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. LICITANTE VENCEDOR: MAXIGLOBAL SERVIÇOS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº: 17.410.079/0001-21 - VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 315.140,98 (trezentos e quinze mil, cento e quarenta reais e noventa e oito centavos). Parnaíba (PI), 16 de março de 2020. MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES SOUZA NUNES-SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

**P.P. 2892**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - PA Nº 034/2020 -**  
**CONTRATO 062/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA/PI, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório, cujo objeto é Contratação de empresa para execução da reforma do Mercado Central do Município de João Costa, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA-PI. CNPJ Nº 01.612.580/0001-30; CONTRATADA: L R S ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 17.805.851/0001-04; VALOR GLOBAL: R\$ 257.243,62 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93. ASSINAM: Gilson Castro de Assis - MD: Prefeito Municipal. Leonardo Rodrigues Santiago - L R S ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA - ME. João Costa - PI, em 17 de março de 2020.

GILSON CASTRO DE ASSIS  
Prefeito Municipal de João Costa - PI

**P.P. 2896**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pref. M. São Miguel do Fidalgo-PI, realizará TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020, conf. Lei 8.666/93 Tipo: MENOR PREÇO Reg. de execução: Empreitada Menor Preço Global OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para executar Serviços de Reforma e Recuperação de Estrada Vicinal no município de São Miguel do Fidalgo. Recurso: Orçamento Geral 2020/Conv.869481/2018/Gov. Federal/CODEVASF/FPM Abertura: 07/04/2020, às 10:00 h., sede da Prefeitura Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n. São Miguel do Fidalgo - PI, 19/03/2020. Miguel Coutinho Teixeira Presidente da CPL.

**P.P. 2901**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 005/2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREGADA GLOBLAL), em 08/04/2020, às 09:30h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma de praça. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 53.020,06. TEL.:89-34561434

Simões (PI), 18 de março de 2020.

João Mairton Alves de Sousa  
Pregoeiro-Presidente da CPL

**P.P. 2902**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Município de União, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação Pregão Presencial nº 012/2020, a ser realizado as 09:00, do dia 07/04/ 2020. Valor: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Fonte de Recursos: FPM - Receita Própria, IPVA, ICMS, FMS, Proposta nº 11795.022000/1190-12, Emenda Parlamentar (Júlio César), Conta Movimento e outros. Tel: 3265-2403. Valor estimado: R\$ 300.000,00. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08:00 às 14:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

União, 18 de março de 2020.  
ROSINEIDE C. GOMES LEITE

Presidente da CPL

**P.P. 2900**

## OUTROS

CLARO S/A torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para instalação de uma Estação Rádio Base (Repetidor / PIPCR2) na Estrada de Fura Mão e Lama Preta, S/ N°, Zona Rural, Piracuruca/PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLARO S/A torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia (LP) + Licença de Instalação (LI) + Licença de Operação (LO), para uma Estação Rádio Base (Repetidor / PIPYAR1) no imóvel Rural denominado Maravilha, localizado na Data Riacho do Negro, Rodovia PI-130, s/n°, Castelhana - Zona Rural, Palmeiras/PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLARO S/A torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação (LO), para uma Estação Rádio Base (Repetidor / PIPCR2) na Estrada de Fura Mão e Lama Preta, S/N°, Zona Rural, Piracuruca/PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Sabry & Sabry Petróleo LTDA, CNPJ nº 22.555.326/0001-18, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba - PI, a Licença Ambiental de Operações para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no

endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1525, Bairro São Benedito, CEP 64202-262, Parnaíba - PI, sendo que a empresa já teve a Licença Ambiental de Operações. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Sabry & Sabry Petróleo LTDA, CNPJ nº 22.555.326/0001-18, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba - PI, a Licença Ambiental de Operações para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1525, Bairro São Benedito, CEP 64202-262, Parnaíba - PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

**P.P. 2900**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS  
CNPJ: 06.554.893/0001-01.  
Coordenação Geral de Licitações e Contratos

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras (PI), torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Outorga Preventiva para a perfuração de 01 (um) Poço Tubular Profundo, para o **Consumo Humano**, na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, na localidade **Curral de Pedra**, zona rural do município de Pimenteiras-PI, Lat: 06° 07' 27,49" (S); Long: 40° 54' 52,33" (W) – Volume Requerido de 8.592,00 m³/ano Sub-bacia do rio Poti, captando água do Aquífero Serra Grande.

**P.P. 2894**

### EDITAL

Glauca Araújo Portela - Posto São Lucas, inscrito no CNPJ nº 34.408.984/0001-88, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Santa Cruz do Piauí - PI.

### EDITAL

P. Teixeira Comércio de Combustíveis Eireli - Posto Cassimiro, inscrito no CNPJ nº 36.273.734/0001-91, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Madeiro - PI.

**P.P. 2898**

A empresa ESTRELA PESCADOS EIRELI, inscrita no CNPJ 14.793.391/0002-34, torna público que solicitou à SEMAR Outorga para diluição de efluentes na região de várzea do rio Parnaíba, na localidade Barroca, s/n, Lote EMP 05, DITALPI, zona rural, Sub-bacia do Baixo Parnaíba, Aquífero arenoso, do município de Parnaíba, Coordenadas 3°25.01" e 41°48'49.75", reservando 586.300 m³/ano para lançamento referente a atividade de aquicultura.

**P.P. 2897**

A JOSE AYRES MUCIDAME, inscrita no CNPJ 14.793.391/0002-34, torna público que requereu junto à SEMAR a alteração da razão social e enquadramento empresarial para ESTRELA PESCADOS EIRELI, referente ao processo RP.130.1.000158/19 no Distrito de Irrigação Tabuleiros Litorâneos - DITALPI, no município de Parnaíba-PI, nas coordenadas geográficas: Lat. 03°02'10.71" S e Long. 041°48'32.21" O.

**P.P. 2895**



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
COMANDO DE POL. LITORAL MEIO NORTE  
15º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR



Ofício nº 081/AJD/2020.

Campo Maior-PI, 18 de março de 2020.

Com meus cordiais cumprimentos, venho, atenciosamente, informar a Vossa Senhoria, que a movimentação financeira da conta vinculada ao CNPJ: 07.444.159/0009-00, da UG:260112, existente nessa Agência 0106-6 do Banco do Brasil, e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias sempre duas assinaturas:

#### RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO

Nome: **Etevaldo** Alves da Silva - MAJ QOPM  
CPF: 677.700.453-04  
Cargo: Ordenador de Despesas da UG do 15º BPM

#### RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO

Nome: Reginaldo da Silva Costa - AL CFC PM  
CPF: 839.264.963-04  
Cargo: Tesoureiro do 15º BPM

#### PODERES

- Abrir contas de depósitos.
- Receber, passar recibo e dar quitação.
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes.
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico.
- Efetuar regates/aplicações financeiras.
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
- Solicitar saldos/extratos de investimentos.

#### CONTA

Órgão: 15º BPM  
CNPJ: 07.444.159/0009-00  
Agência: 0106-6  
Conta: 24.047-8

Atenciosamente,

ETEVALDO ALVES DA SILVA – MAJ QOPM  
Comandante do 15º BPM

A Sua Senhoria o Senhor  
LEONARDO SARVEY DE SOUSA CAMPELO  
GERENTE BANCO DO BRASIL - Campo Maior-PI

15º Batalhão da Polícia Militar  
"Quartel dos Heróis do Jenipapo"  
Rua Padre Galileu, s/nº CEP 64.280-000 – Bairro de Fátima - Campo Maior-PI.  
e-mail: [15bpm.pmpi@gmail.com](mailto:15bpm.pmpi@gmail.com) - Fones: 98851-1987 • 98141-4746

Of. 093

ESTADO DO PIAUÍ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE OEIRAS  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Anchieta Clementino Ramos Santos - Tabelião Público  
Manoel Leal Júnior - Escrevente Substituto  
Lucas Silva Dias - Escrevente Compromissado  
Rua Padre Freitas - 12 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: 0xx89-3462-1537  
e-mail: [juniorchieta@hotmail.com](mailto:juniorchieta@hotmail.com)

#### EDITAL COM PRAZO DE QUINZE DIAS (COM PUBLICAÇÃO 03 VEZES)

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Cartório do 1º Ofício da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí, se processa o pedido de registro de loteamento urbano, requerido pela EMPRESA NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.540.462/0001-60, localizada na zona urbana de Oeiras (PI), no bairro Rodagem de Picos, situa-se na Via de Acesso da BR - 230 - Oeiras - Picos; com a área total de 115.660,00m<sup>2</sup>, de acordo com as matrículas de nºs 8.682, 8.684, 8.686, 8.687, 8.688, 8.689, 8.690, 8.691, 8.692, 8.693, 8.694, 8.695 e 15.667, dos Livros de Registros de Imóveis - Registros Gerais nºs 2/AD e 2/BM, às folhas 182, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195 e 167, respectivamente; cujo loteamento encontra-se aprovado através do Decreto Municipal nº 005/2020/GP, de 16/01/2020, denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE LESTE I, no bairro Parque Leste, na zona urbana de Oeiras (PI), composto de 358 lotes, distribuídos em 25 quadras, denominadas de: Quadra B6A, contendo 16 lotes, com 3.680,00m<sup>2</sup>; Quadra B6B, contendo 16 lotes, com 3.680,00m<sup>2</sup>; Quadra B8A, contendo 16 lotes, com 3.680,00m<sup>2</sup>; Quadra B8B, contendo 16 lotes, com 3.680,00m<sup>2</sup>; Quadra C6A, contendo 16 lotes, com 3.680,00m<sup>2</sup>; Quadra C6B, contendo 16 lotes, com 3.680,00m<sup>2</sup>; Quadra C7A, contendo 16 lotes, com 3.680,00m<sup>2</sup>; Quadra C7B, contendo 16 lotes, com 3.680,00m<sup>2</sup>; Quadra D5A, contendo 8 lotes, com 3.2000,00m<sup>2</sup>; Quadra D5B, contendo 16 lotes, com 4.160,00m<sup>2</sup>; Quadra D6A, contendo 16 lotes, com 3.680,00m<sup>2</sup>; Quadra D7A, contendo 16 lotes, com 3.680,00m<sup>2</sup>; Quadra D7B, contendo 16 lotes, com 3.680,00m<sup>2</sup>; Quadra D8A, contendo 16 lotes, com 3.680,00m<sup>2</sup>; Quadra D8B, contendo 16 lotes, com 3.680,00m<sup>2</sup>; Quadra E5A, contendo 8 lotes, com 3.2000,00m<sup>2</sup>; Quadra E5B, contendo 16 lotes, com 4.160,00m<sup>2</sup>; Quadra E6A, contendo 16 lotes, com 3.680,00m<sup>2</sup>; Quadra E6B, contendo 16 lotes, com 3.680,00m<sup>2</sup>; Quadra E7B, contendo 16 lotes, com 3.680,00m<sup>2</sup>; Quadra E8A, contendo 16 lotes, com 3.680,00m<sup>2</sup>; Quadra E8B, contendo 11 lotes, com 2.880,00m<sup>2</sup>; Quadra F, contendo 1 lote, com 480,00m<sup>2</sup>; totalizando uma área loteada com 88.000,00m<sup>2</sup>. Fica destinado para área verde 11.560,00m<sup>2</sup>. Fica destinado ao sistema viário 16.100,00m<sup>2</sup>. O loteamento soma uma área total de 115.660,00m<sup>2</sup>. Apresentou Decreto Municipal, Memorial Descritivo e Cronograma Físico - Financeiro, Planta, CAU - RRT - 000005937632, Imposto (pago), escritura e registro de imóvel, e as certidões negativas. É o

presente para ser publicado por três (03) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de quinze (15) contados da data de sua publicação, em jornal de circulação, para que não venha depois alegar ignorância. Dado e passado nesta cidade e comarca de Oeiras, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de março do ano dois mil e vinte (11/03/2020). Eu, Anchiêta Clementino Ramos Santos, 1º Tabelião Público da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí, o digitei

**P.P. 2891**

**3-1**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO  
PIAÚÍ - CIDAPI, "em liquidação"**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**1ª CONVOCAÇÃO**

O liquidante/interventor da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí - CIDAPI, "em liquidação", CNPJ: 06.851.711/0001-56, Décio Solano Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 17.816 de 15/06/2018, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Substituição de Liquidante; 2) Outros assuntos de interesse da companhia. A assembleia será realizada às 10h (dez) horas de Terça-Feira, dia 31 (trinta e um) do mês de Março do ano de 2020 (dois mil e vinte), tendo por local a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI, localizada à Rua Olavo Bilac, 1116, Centro, CEP: 64001-280 - Teresina (PI), a assembleia ocorrerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 19 de Março de 2020.

**Décio Solano Nogueira**

**Liquidante/Interventor Decreto nº 17.816 de 15/06/2018**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAÚÍ  
- CODIPI, "em liquidação"**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**1ª CONVOCAÇÃO**

O liquidante/interventor da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí - CODIPI, "em liquidação" CNPJ: 06.855.738/0001-17, Décio Solano Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 17.816 de 15/06/2018, convoca os senhores acionistas

para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a fim de deliberar sobre: 1) Substituição de Liquidante; 2) Outros assuntos de interesse da companhia. A assembleia será realizada às 11h (onze) horas de Terça-Feira, dia 31 (trinta e um) do mês de Março do ano de 2020 (dois mil e vinte), tendo por local a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI, localizada à Rua Olavo Bilac, 1116, Centro, CEP: 64001-280 - Teresina (PI), a assembleia ocorrerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 19 de Março de 2020.

**Décio Solano Nogueira**

**Liquidante/Interventor Decreto nº 17.816 de 15/06/2018**

**REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E Pousadas DO PIAÚÍ/S/A -  
RIMO,  
"em liquidação"**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**1ª CONVOCAÇÃO**

O liquidante/interventor da Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A - RIMO, "em liquidação" CNPJ: 06.839.302/0001-34, Décio Solano Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 17.816 de 15/06/2018, convoca os senhores acionistas para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: 1) Substituição de Liquidante; 2) Outros assuntos de interesse da companhia. A assembleia será realizada às 10h30minh (dez e trinta minutos) horas de Terça-Feira, dia 31 (trinta e um) do mês de Março do ano de 2020 (dois mil e vinte), tendo por local a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI, localizada à Rua Olavo Bilac, 1116, Centro, CEP: 64001-280 - Teresina (PI), a assembleia ocorrerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 19 de Março de 2020.

**Décio Solano Nogueira**

**Liquidante/Interventor Decreto nº 17.816 de 15/06/2018**

**Of. 015**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.